



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2023

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, TESTES, TREINAMENTOS, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARES) PARA O MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS.

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sergio Carlos Moretti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que instaurou Processo de Licitação, na modalidade Pregão, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designada por Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para o objeto abaixo especificado, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 1.081/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e LC nº. 123/06, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

DA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Sala de Licitações-Centro Administrativo Municipal-André da Rocha/RS	15/09/2023	09:00

1- DO OBJETO

1-1 Constitui objeto da presente licitação, contratação de pessoa jurídica especializada na área de sistemas informatizados de gestão para prestação de serviços de implantação, instalação, migração de dados/conversão, testes, treinamentos, locação, manutenção, melhorias e suporte técnico, garantia de atualização de acordo com as mudanças na legislação, atualizações corretivas e evolutivas nos mesmos, cópias de segurança do servidor e manutenção e publicação de informações no portal da transparência do Executivo e Legislativo Municipal, nos termos do presente edital com a composição técnica mínima descrita no termo de referência, Anexo VIII.

Item	Módulos
1	Software De Contabilidade Pública
2	Software De Folha De Pagamento, Recursos Humanos, E-Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

3	Software De IPTU
4	Software De ISS/Taxas
5	Software De Controle De Receitas Não Tributárias
6	Software De Controle Da Dívida Ativa
7	Software De Tesouraria
8	Software De Controle De Almoxarifado
9	Software De Controle Da Frota
10	Software De Controle Do Patrimônio
11	Software De Controle De Licitações, Compras E Contratos
12	Software De Elaboração De PPA/LDO/LOA
13	Software De Gerenciamento Do ITBI
14	Software De Gerenciamento Ambiental
15	Software De Gestão Da Assistência Social
16	Software/ Portal De Serviços Digitais
17	Software De Controle E Adiantamentos/Subvenções/Convênios E Terceiro Setor
18	Software De Cadastro Único
19	Software De Portal Da Transparência Do Município (Executivo E Legislativo)
20	Software De Protocolo E Processos Digitais
21	Software De Gerenciamento Do Abastecimento De Água
22	Software De Gestão Da Nota Fiscal Eletrônica De Serviços
23	Software De Controle Da Educação
24	Software De Gerenciamento Eletrônico De Documentos
25	Software De Gestão De Fornecedores
26	Software De Diário Oficial Eletrônico
27	Software De Gestão De Projetos E Programas Municipais
28	Software De Serviços De Obras E Agricultura
29	Software De Gerenciamento Da Saúde E Farmácia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa para a execução do objeto licitado correrão por conta das dotações consignadas na lei-de-meios em execução.

0401 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

339040060000-Locação de software

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1 - Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente;

3.1.2 - As empresas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, ou seja, R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que apresente no credenciamento, a documentação solicitada no subitem 3.4 deste edital, alíneas "a" e "b", além de todos os outros documentos previstos neste edital;

3.1.3 - As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, ou seja, R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que apresente, no credenciamento, a documentação solicitada no subitem 3.4 deste edital, alíneas "a" e "b", além de todos os outros documentos previstos neste edital;

3.1.4 - O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do art. 34 da Lei 11.488/07), somente será reconhecido pelo Pregoeiro, se a mesma comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida neste Edital;

3.1.5 - A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma do estabelecido neste Edital, será caracterizado como renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame;

3.1.6 - A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos subitens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo;

3.1.7 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2 - Será vedada a participação de empresas quando:

3.2.1 - Estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.2 - Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3 - Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

3.2.4 - Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 - Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3 - Apresentar os envelopes separados e lacrados, os quais deverão conter, respectivamente, a "PROPOSTA" (envelope nº 01) e "DOCUMENTAÇÃO" (envelope nº 02), inserindo, na parte externa, o nº do edital, modalidade, nome da empresa, data e hora da realização do certame.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

4.1 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Serviço de Protocolo Geral do Município.

4.2 - Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax, e-mail e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos.

4.3 - Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias após o limite de envio de impugnações.

4.4 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

a) Anulação ou revogação do edital;

b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;

c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se apresentando,

FORA DOS ENVELOPES:

5.1.1 - Documento oficial de identificação que contenha foto;

5.1.2 - Documento de qualificação jurídica da empresa a qual está representando:

I - registro comercial, no caso de empresa individual;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;

III - documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item anterior;

IV - decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 - **Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial**, juntamente com **declaração firmada por contador**, informando a situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte da licitante (observar item 5.4).

5.1.4 - **Instrumento público ou particular de procuração**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, ou **termo de credenciamento**, conforme modelo do Anexo I.

5.1.5 – **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo no Anexo II (observar item 8.3).

5.2 - A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 5.1 **deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES**.

5.3 - Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio do Município de André da Rocha/RS.

5.4 - Para fins de participação nesta licitação, os representantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão credenciar-se e apresentar certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, e declaração de enquadramento, firmada por contador, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

5.5 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso, devendo apresentar o documento exigido no item 5.1.2 dentro do envelope nº 2 - Habilitação.

5.6 - Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

5.7 – Os documentos referentes ao credenciamento, só serão passados aos participantes após encerrada a etapa de lances orais.

6 – PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE ANDRE DA ROCHA/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/23
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE: (nome da Empresa)
ENDEREÇO:

6.2 - A proposta deverá ser entregue impressa, em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, que pode ser dispensada quando já apresentada no credenciamento.

6.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.3.1 - Nome do proponente, endereço completo e atualizado, e-mail, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;

6.3.2 - Número do Pregão;

6.3.3 - Descrição completa do objeto ofertado, contendo o valor unitário (admitindo-se duas casas decimais) e o valor total, em moeda nacional. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o objeto da presente licitação;

6.3.4 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias (modelo do anexo III);

6.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação, as que contiverem opções de preços alternativos, as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE ANDRE DA ROCHA/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº30/23
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE : (nome da Empresa)
ENDEREÇO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

7.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio do Município de André da Rocha/RS ou retirados Via Internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3 - Quanto à habilitação jurídica: Será dispensada a apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos quanto à qualificação jurídica, pois a empresa deve apresentá-los no momento do credenciamento – item 5.1.2. Caso a empresa não faça o credenciamento, deverá apresentar a documentação do item referido dentro do envelope nº 2 - Habilitação.

7.4 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

7.4.1 - Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

7.4.2 - Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (emitida pela Caixa Econômica Federal);

7.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

7.4.4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;

7.4.5 - Certidão Negativa Trabalhista;

7.5 - Quanto à qualificação técnica:

7.5.1 – Apresentação de no mínimo 03 (Três) Atestado de "Capacitação Técnica", em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contratos com objeto compatível com o ora licitado.

7.6 – Quanto à qualificação econômico-financeira:

7.6.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

7.7 – Outros documentos:

7.7.1 - Declaração de que não emprega menor, de acordo com o Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (modelo no Anexo IV);

7.7.2 - Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (modelo no Anexo V).

7.7.3 - Declaração da empresa de que não possui no quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (modelo no Anexo VI).

7.7.4 - Declaração de que disporá de assistência técnica no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, bem como suporte técnico via telefone, presencial e via internet, sem qualquer custo adicional;

7.7.5 - Declaração de que não haverá cobranças de qualquer espécie para os deslocamentos de técnicos ao Município, sempre que solicitados, bem como pela realização de treinamentos/capacitações na sede do Município, envolvendo serviços técnicos ou deslocamentos, assim como para atualizações e aperfeiçoamentos;

7.7.6 - Declaração de que não haverá qualquer custo adicional pela migração, conversão dos dados, treinamentos para os servidores do Município ou qualquer custo adicional além da manutenção mensal para a implantação e funcionamento de todos os sistemas locais.

7.7.7 - Declaração que os dados constantes dos sistemas podem ser importados diretamente pelo Software do Município para fins de consolidação mensal das contas entre o Executivo e o Legislativo Municipal.

8 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 - No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

CRENCIAMENTO

8.2 - Conforme disposto no item 5 do presente Edital.

Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

8.3 - Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação (no credenciamento).

8.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 8.3, desde que, cumprido o disposto no item 5.4 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

8.5 - O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

Seleção das propostas para a etapa de lances

8.6 - O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.7 - Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

8.8 - Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais

8.9 - Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da maior proposta e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.

8.10 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário em moeda corrente nacional, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

8.11 - Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.13 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.14 - Ocorrendo empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº123/06 e Lei 147/2014, será assegurada a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

a) Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.14, “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.14, “a”, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c) nas situações previstas no item 8.14, a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.15 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.16 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Habilitação

8.17 - O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.18 - Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

8.19 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo ao pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.20 - A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.21 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

8.21.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto na Lei 147/2014, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

8.21.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.22 - Não fará direito ao prazo previsto no item 8.21.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar, no Envelope nº 02, algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.

Recurso

8.22 - Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.23 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

8.24 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.25 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

8.26 - Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax, e-mail e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos.

8.27 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.28 - Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 - A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, convocando o vencedor a assinar o Contrato.

9.4 - O Município, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

10 – CONTRATO

10.1 - O Município assinará contrato com a empresa vencedora em até 05 (cinco) dias após homologação.

10.2 - O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

10.3 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

10.4 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

10.5 - As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do Anexo VII deste Edital.

10.6 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

11 - DA ENTREGA

11.1 - A implantação dos Sistemas, com a migração de todos os dados necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas licitados, deverá ocorrer no máximo em 20 (vinte dias úteis) após assinatura do contrato, sem prorrogação.

11.2 - Todo e qualquer suporte, para migração, importação de dados, instalação, implantação, testes, customização, treinamento/capacitação a ser efetuado pela empresa vencedora, não gerará qualquer custo adicional ao valor de locação mensal, inclusive as visitas técnicas ao Município de André da Rocha e de suporte de todos os programas e durante todo prazo contratual.

11.3 - O início da prestação dos serviços de locação, bem como treinamento/capacitação e conversão de todos os dados do exercício deverão ser efetuados no prazo previsto no item 11.1 deste Edital.

11.3.1 **O sistema proposto deverá atender a todos os itens exigidos por esta municipalidade,** de modo de que não serão aceitas propostas parciais ou sistema que não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

atenda a todas as áreas solicitadas pelo município, de maneira legal deverá atender nas esferas Federal, Estadual e municipal.

11.4 - A empresa vencedora deverá converter os dados dos anos anteriores, sendo que os mesmos devem ficar totalmente disponíveis e integrados em no máximo de 20 (vinte) dias após implantação dos sistemas licitados, sendo que os mesmos devem ficar totalmente disponíveis e integrados em no máximo de 40 (quarenta) dias após implantação dos sistemas licitados, os dados do ano vigente a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para disponibilizar todos os dados, conforme legislação da publicação em tempo real (Lei da Transparência). Não haverá qualquer prorrogação nos prazos para conversão dos dados.

11.5 - Ao final dos serviços conversão e implantação, comissão especialmente designada pelo Chefe do Poder Executivo fará testes visando à validação dos dados convertidos e implantados, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções.

11.6 - O recebimento dos serviços, tratado no item anterior, se dará individualmente para cada base convertida e/ou implantada, devendo ser obrigatoriamente ultimado com o acompanhamento do Secretário ou chefe de setor interessado, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.

11.7 - Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios, brasão e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

11.8 - Acompanhamento dos usuários nos locais determinado pela municipalidade para instalação do objeto licitado, em tempo integral na fase de implantação dos sistemas.

11.9 - Na implantação dos sistemas acima discriminados deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:

11.9.1 - Entrega, instalação e configuração dos sistemas licitados;

11.9.2 - Customização dos sistemas;

11.9.3 - Adequação de relatórios como telas, layouts, brasão e logotipos;

11.9.4 - Parametrização inicial de tabelas e cadastros;

11.9.5 - Estruturação de acesso e habilitação dos usuários;

11.9.6 - Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo Município;

11.9.7 - Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente;

11.9.8 - Número ilimitado de usuários com acesso ao sistema;

11.9.9 - Treinamento/capacitação aos usuários.

11.10 - O recebimento dos serviços de implantação se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, sem qualquer custo adicional ao Município.

11.11 - A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

11.12 - A não conversão nos prazos estabelecidos nos itens 11.1 e 11.4 gerará uma multa diária, por dia de atraso da entrega dos dados de migração e conversão na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação.

11.13 - A empresa contratada deverá disponibilizar relatórios específicos, quando solicitados pelo Município de acordo com a necessidade do mesmo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

11.14 - A critério da CONTRATANTE a mesma, poderá solicitar ao vencedor a apresentação dos softwares ora contratados para avaliar a compatibilidade com o objeto licitado.

12 - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O MUNICÍPIO pagará pela prestação dos serviços que trata o objeto licitado, a importância mensal homologada no presente Pregão, que serão satisfeitos até o dia dez do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação da nota fiscal, deduzidos os tributos legais.

12.1.1 - Na emissão da nota fiscal deverá conter o número do processo licitatório, do contrato administrativo e constar os dados bancários da CONTRATADA.

12.2 - O CONTRATANTE somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

12.3 - O valor do contrato será reajustado anualmente, pela variação percentual positivo da variação do IPCA ou outro indicador econômico que vier substituí-lo, apurado nos doze meses anteriores.

12.4 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA positivo do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

12.5 - Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

13 – DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

13.1 - A empresa vencedora obriga-se cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade e principalmente as relacionadas a seguir:

a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e seus anexos e em consonância com a proposta de preços;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) Arcar com todas as despesas com taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

g) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa;

h) Fornecer o objeto licitado com qualidade, a partir de sua ativação até o término do Contrato;

i) Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas ou previdenciárias, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução do objeto licitado;

j) Estar ciente de que a CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por defeitos ou vícios do objeto licitado;

k) Estar ciente de que em caso de constatação de quaisquer defeitos no objeto contratado, a mesma providenciará correção, sem qualquer ônus ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do mesmo.

14 – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

14.1 - O Município obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

15 – PENALIDADES

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no sistema Cidade - Compras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

a) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

15.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município.

15.3 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

15.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16 – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

16.1 - A empresa contratada deverá realizar treinamento/capacitação de todos os usuários do sistema que integram o quadro de servidores públicos do Município de André da Rocha, sendo realizado na sede do Município, sem qualquer custo adicional, ministrado por instrutores habilitados, fornecidos pela contratada. Ao final do treinamento/capacitação, o usuário deverá estar apto para o correto uso dos recursos contidos nos subsistemas habilitados para o mesmo. O planejamento destes treinamentos/capacitações, no que diz respeito à formação das turmas, carga horária e plano de ensino, deve ser estabelecido pela empresa contratada em conjunto com a Administração Municipal.

17 – DO SOFTWARE

17.1 - Objeto licitado será instalado pela licitante vencedora junto ao MUNICÍPIO, nas máquinas e equipamentos informados, sendo adquirido os itens que o Município julgar convenientes e necessários para o andamento das atividades.

17.2 - A licitante vencedora fornecerá ao MUNICÍPIO na data da assinatura do contrato, a versão atualizada do programa contratado para execução dos serviços estipulados nas respectivas descrições funcionais, executando o processamento e fornecendo o suporte de programação, pelo tempo especificado no contrato.

17.3 - A licitante vencedora fornecerá ao MUNICÍPIO, após notificação escrita, os serviços necessários para corrigir erros, mau funcionamento ou defeitos da versão atualizada dos programas.

17.4 - A licitante vencedora poderá a seu exclusivo critério disponibilizar as versões atualizadas dos programas, através de correio eletrônico, visando a facilitar e agilizar a sua atualização e operação.

17.5 - A instalação dos Softwares compreende a carga do sistema no equipamento, testes de funcionamento e operação. A licitante vencedora se compromete a realizar a manutenção do software, enquanto o presente contrato estiver vigente.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

18.2 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

18.3 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

18.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6 - No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

18.7 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.9 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, nos dias úteis, em horário normal de expediente.

18.10 - Cópia completa do edital poderá ser obtido, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal na Av Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou no "site" www.andredarocha.rs.gov.br, ou no horário de expediente pelo fone 54 3611-1330.

18.11 - Fazem parte integrante deste Edital:

a) Anexo I - Termo de credenciamento;

b) Anexo II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

c) Anexo III - Declaração de validade da proposta;

d) Anexo IV - Declaração de que não emprega menor;

e) Anexo V - Declaração de inexistência de fato impeditivo;

f) Anexo VI - Declaração de que não possui no quadro societário servidor público;

g) Anexo VII - Minuta de contrato;

h) Anexo VIII - Termo de Referência;

Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Este Edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Assessor Jurídico
OAB/RS

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS
SERGIO CARLOS MORETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2023

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente declaração, credenciamos o (a) Sr. (a) _____
_____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ e do
CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo
Município de André da Rocha, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº _____/2023,
na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para
pronunciar-se em nome da empresa
_____, CNPJ
nº _____, bem como formular propostas e praticar todos
os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (s) dirigente (s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

12-05

1988

ANDRÉ DA ROCHA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____ empresa
_____, inscrita no
CNPJ nº _____, sediada na
_____,
_____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
no presente Pregão Presencial nº _____/2023, e ainda, que está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome e identidade do representante legal)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A _____ empresa
_____, inscrita no
CNPJ nº _____, estabelecida no endereço
_____, no
município de _____, representada neste ato por seu
(procurador, _____ sócio, _____ etc.),
_____, portador do CPF nº
_____ e RG nº _____, residente e
domiciliado em _____, declara
para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial nº _____/2023 do
município de André da Rocha, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de
60 (sessenta) dias.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A _____ empresa
_____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr. (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do
art. 27 da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854 de 27 de outubro
de 1999, que NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, conforme
art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____ empresa
_____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr. (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, expressamente para fins de
participação do Pregão Presencial nº _____/2023, sob as penas da Lei, que inexistem
qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea
e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de
contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos
supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2023

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR
PÚBLICO**

A _____ empresa
_____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr. (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, de
que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa
pública ou de sociedade de economia mista.

_____, de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2023

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa nesta cidade de André da Rocha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **SERGIO CARLOS MORETTI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número _____ e RG _____, residente e domiciliado neste Município de André da Rocha, denominada CONTRATANTE; e _____, pessoa jurídica de direito privado com sede à _____, no Município de _____, no Estado do _____, representado neste ato, por seu representante Sr. _____, residente e domiciliado na _____, município de _____, Estado do _____, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto. Assim como, pelas condições do edital de Pregão Presencial n.º 30/2023, e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações, e ainda pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 - Constitui objeto do presente contrato, contratação de pessoa jurídica especializada na área de sistemas informatizados de gestão para prestação de serviços de implantação, instalação, migração de dados/conversão, testes, treinamentos, locação, manutenção, melhorias e suporte técnico, garantia de atualização de acordo com as mudanças na legislação, atualizações corretivas e evolutivas nos mesmos, cópias de segurança do servidor, manutenção e publicação de informações no portal da transparência do Executivo e Legislativo Municipal, e termos do presente contrato com a composição técnica mínima descrita a seguir:

1.2 - A contratação inclui os serviços de migração, importação, conversão de dados, instalação, implantação, testes, customização, treinamento/capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos softwares, para utilização simultânea de usuários ilimitados, incluídos os serviços de assessorias e atualizações mensais, atendimento e suporte técnico para este sistema, quando solicitado pelo Município, tudo de acordo com o Edital e este contrato.

1.3 - Por questões de compatibilidade, a locação de todos os sistemas dar-se-á com uma única CONTRATADA, podendo estes estar inseridos em executável único ou em vários, a critério da CONTRATADA.

1.4 - O sistema deverá permitir acesso de usuários simultaneamente por módulo.

1.5 - Os sistemas deverão permitir a integração de dados

1.7 - Os sistemas devem possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema, devendo ser disponibilizado usuários simultâneos para cada sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

1.8 - O sistema deverá permitir a realização de “cópias de segurança” dos dados, de forma “on-line” e com o banco de dados em utilização, a cópia deverá ser feita diariamente e, transferida via FTP para um servidor localizado em local diferente da localização do servidor municipal.

1.9 - Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta, permitindo a visualização dos relatórios em tela, salvá-los em arquivos para posterior impressão.

1.9.1 - Permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível na rede, possibilitando escolher tamanho de papel, configurar margens, selecionar intervalos de páginas, indicarem o número de cópias a serem impressas e demais opções disponíveis na impressora.

1.10 - O software deverá atender as normas da Lei Federal nº 4.320, das normas do STN e do TCE/RS e ser adequado com a legislação e normas que vierem a vigor no período do contrato.

1.11 - Os sistemas deverão permitir a geração dos arquivos para validação no PAD/SIAPC, LICITACON e outros que vierem a ser exigidos conforme layout do TCE/RS e e-Social.

1.12 - A CONTRATADA deverá realizar treinamento/capacitação aos usuários do sistema na sede do município.

1.13 - Os sistemas deverão possuir aderência à legislação Federal, Estadual e Municipal, exigindo-se da CONTRATADA compromisso de adequação as mesmas.

1.14 - Os sistemas deverão impedir a violação de dados por usuários não autorizados ou através de ferramentas terceiras mediante logins e senhas autorizadas, bem como impedir qualquer acesso ao banco de dados por usuário não autorizado.

1.15 - Os sistemas deverão permitir a auditoria automática, possibilitando efetuar o registro de todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas, bem como, o registro da data, da hora e do usuário responsável pela alteração.

1.16 - Os Sistemas deverão utilizar senhas de acesso em todos os módulos, permitindo a configuração individual de cada usuário, no que se refere à direitos de acesso aos Módulos do Sistema e informações do Banco de Dados. Permitir a atribuição por usuário de permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou Excluir dados.

1.17 - O Sistema deverá atender a Lei 9.755/98, no que se refere à publicação das contas públicas na Internet.

1.18 - O sistema deverá atender as diretrizes da Lei Complementar 131 – Lei da Transparência de 27/05/2009, ao Decreto nº 7.185, de 27/05/2010 e a Portaria MF 548 de 22/11/2010, possibilitando a divulgação das informações referentes ao Executivo Municipal em seu site, em tempo real sem qualquer processo de digitação e/ou exportação de dados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO.

2.1 - A implantação dos Sistemas deverá ocorrer no máximo em 05 (cinco dias úteis) após assinatura do contrato.

2.2 - Todo e qualquer suporte, para migração, importação, conversão de dados, instalação, implantação, testes, customização, treinamento/capacitação a ser efetuado pela CONTRATADA, não gerará qualquer custo adicional ao valor de locação mensal, inclusive as visitas técnicas no Município de André da Rocha e de suporte de todos os programas, as quais deverão ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação.

2.3 - O início da prestação dos serviços de locação, bem como treinamento/capacitação e conversão de todos os dados do exercício deverão ser efetuados (iniciados) no prazo previsto no item 2.1 deste contrato.

2.4 - A empresa vencedora deverá converter os dados do Município, sendo que os mesmos devem ficar totalmente disponíveis e integrados em no máximo de 20 (vinte) dias após implantação dos sistemas licitados, e deverá converter os dados anteriores, sendo que os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

mesmos devem ficar totalmente disponíveis e integrados em no máximo de 40 (quarenta) dias após implantação dos sistemas licitados.

2.5 - Ao final dos serviços conversão e implantação, comissão especialmente designada pelo Chefe do Poder Executivo fará testes visando à validação dos dados convertidos e implantados, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções.

2.6 - O recebimento dos serviços, tratado no item anterior, se dará individualmente para cada base convertida e/ou implantada, devendo ser obrigatoriamente ultimado com o acompanhamento do Secretário ou chefe de setor interessado, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.

2.7 - Para cada um dos sistemas/módulos contratados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios, brasão e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

2.8 - Acompanhamento dos usuários nos locais determinado pela municipalidade para instalação do objeto contratado, em tempo integral na fase de implantação dos sistemas.

2.9 - Na implantação dos sistemas acima discriminados deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:

2.9.1 - Entrega, instalação e configuração dos sistemas contratados;

2.9.2 - Customização dos sistemas;

2.9.3 - Adequação de relatórios como telas, layouts, brasão e logotipos;

2.9.4 - Parametrização inicial de tabelas e cadastros;

2.9.5 - Estruturação de acesso e habilitação dos usuários;

2.9.6 - Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo Município;

2.9.7 - Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente;

2.9.8 - Número ilimitado de usuários com acesso ao sistema;

2.9.9 - Treinamento/capacitação aos usuários.

2.10 - O recebimento dos serviços de implantação se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas contratados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, sem qualquer custo adicional ao Município.

2.11 - A CONTRATADA responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

2.12 - A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios específicos, quando solicitados pelo CONTRATANTE de acordo com a necessidade da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, possibilitando prorrogação até o limite estabelecido no art. 57, inciso IV da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR, EMISSÃO DA NOTA FISCAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 - O CONTRATANTE pagará pela prestação dos serviços que trata o presente contrato, a importância de R\$ ____ mensais, que serão satisfeitos até o dia dez do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá conter o número do processo licitatório, do contrato administrativo e constar os dados bancários da CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

4.2 - O CONTRATANTE somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.3 - O valor do contrato será reajustado anualmente, no percentual da variação do IPCA ou outro indicador econômico que vier substituí-lo, apurado nos 12 meses anteriores.

4.4 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA positivo do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

4.5 - Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução total do objeto descrito na Cláusula Primeira, a importância R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados à conta das dotações da respectiva lei orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES.

6.1 - Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

6.2 - Das obrigações

6.2.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.2.1.1 - Efetuar o pagamento ajustado;

6.2.1.2 - Usar os programas somente dentro das normas e condições estabelecidas neste contrato e nas especificações funcionais e durante a vigência do mesmo;

6.2.1.3 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

6.2.1.4 - Manter constante vigilância sobre os produtos finais gerados pelos sistemas, ficando a CONTRATADA obrigada a tomar as medidas corretivas que se fizerem necessárias tão logo seja cientificada de qualquer anormalidade constatada pela CONTRATANTE;

6.2.1.5 - Cessar uso dos programas de computação, no término do presente contrato;

6.2.1.6 - Operar a ferramenta conforme as especificações e orientações da CONTRATADA, mantendo em condições de uso cópias atualizadas de segurança das informações;

6.2.1.7 - Garantir o ambiente básico para execução da ferramenta, tal como hardware adequado (capacidade de processador, memória, espaço em disco, entre outros), infraestrutura de comunicação (links, equipamentos de rede) e ambiente de trabalho;

6.2.1.8 - Disponibilizar acessos necessários ao banco de dados, a liberação dos acessos das estações às áreas necessários do servidor, bem como, a disponibilização dos recursos necessários ao perfeito e correto uso do software;

6.2.1.9 - Definir os servidores autorizados a operar o software, bem como a atribuição de senhas de acesso e delimitação de atividades.

6.2.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.2.2.1 - Entregar o objeto contratado conforme especificações do edital e deste contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.2.2.2 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.2.3 - Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação e neste contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

6.2.2.4 - Prestar os serviços, utilizando profissionais capacitados e em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege a execução das atividades contratadas;

6.2.2.5 - Cumprir todas as obrigações de ordem trabalhista, acidentária, previdenciária, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução do objeto contratado, bem como as de natureza civil e/ou penal, tais como definidas na legislação brasileira;

6.2.2.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

6.2.2.7 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.2.2.8 - Arcar com todas as despesas com taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

6.2.2.9 - Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa;

6.2.2.10 - Fornecer o objeto contratado com qualidade, a partir de sua ativação até o término do Contrato;

6.2.2.11 - Estar ciente de que a CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por defeitos ou vícios do objeto contratado;

6.2.2.12 - Instalar os programas de computação junto às máquinas nos locais determinados pelo município;

6.2.2.13 - Fornecer ao MUNICÍPIO versão atualizada dos programas contratados, na data de assinatura do contrato, para execução dos serviços estipulados nas respectivas descrições funcionais, executando o processamento normal e fornecendo o suporte de programação, pelo tempo especificado no contrato;

6.2.2.14 - Disponibilizar as versões atualizadas dos programas, através da internet, visando facilitar e agilizar a sua atualização e operação;

6.2.2.15 - Colocar à disposição do MUNICÍPIO serviços especiais de assessoria após instalação, por telefone, internet ou nas dependências da CONTRATANTE, em horário comercial;

6.2.2.16 - Resolver problemas com a máxima brevidade, sempre que existir a evidência de algum erro, mau funcionamento ou defeitos da versão nos programas, bem como, aperfeiçoamentos necessários solicitados pela CONTRATANTE;

6.2.2.17 - Manter sigilo sobre as informações;

6.2.2.18 - Ser responsável pela organização e elaboração do objeto do presente contrato, em consonância com os dados fornecidos;

6.2.2.19 - Garantir que os sistemas licenciados estão de acordo com as especificações funcionais respectivas e gerando satisfatoriamente os resultados ali mencionados;

6.2.2.20 - Realizar serviços de manutenção e publicação das informações disponibilizadas pelo Município no Portal Público e o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão do Município de André da Rocha/RS;

6.2.2.21 - Realizar serviços de cópias diárias de segurança, dos dados dos sistemas de informática contratados pelo Município, e armazenados do servidor localizado no Centro Administrativo, em horário agendado para _____, a ser efetuado através da Internet, com a respectiva compactação e disponibilizar ao Município, mensalmente, todas as cópias diárias, em CD - DVD ou Pen-drive;

6.2.2.22 - Estar ciente de que em caso de constatação de quaisquer defeitos no objeto contratado, a mesma providenciará correção, sem qualquer ônus ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do mesmo;

6.2.2.23 - Cumprir todas as condições constantes do Pregão Presencial nº 30/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

A aplicação de penalidade à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei 8.666/93.

7.1 - Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto, conforme contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isoladamente ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.1.1 - Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, antes da ocorrência do evento, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

7.1.2 - Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades passíveis de sanamento, notificará a CONTRATADA para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido pela fiscalização, as irregularidades não forem sanadas, será considerado a inadimplência contratual.

7.1.3 - A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhes aplicadas as sanções de que trata o subitem 7.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 7.2.

7.1.4 - A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências no fornecimento do objeto contratado.

7.1.5 - Será aplicada multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por dia de atraso no fornecimento do objeto contratado, contados a partir do prazo estabelecido na advertência escrita emitida pelo município, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o vigésimo dia, quando o Município poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 7.1.6 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.1.6 - Multa de 8% (oito por cento), incidente sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).

7.1.7 - Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.1.8 - No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, ocasiões em que a CONTRATADA apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ser-lhe-á aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízos das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

7.1.9 - A não conversão nos prazos estabelecidos nos itens 11.1 e 11.4 do Edital, gerará uma multa diária, por dia de atraso da entrega dos dados de migração e conversão na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação.

7.1.10 - Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada a CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.2 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

7.2.1 - Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

7.3 - A aplicação de multas, bem com a rescisão do contrato, não impedem que o Município aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 7.1.

7.4 - A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste edital ou no contrato será precedida de processo administrativo, garantindo-se no mesmo à CONTRATADA o direito da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO.

8.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer ampla fiscalização no que concerne ao objeto deste Contrato, sendo executada pelo responsável da Secretaria da Administração Morgana Fracasso Jacques, com autoridade para exercer, em nome do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

8.1.1 - O responsável representante da Administração indicado no subitem 8.1 anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.1.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.1.3 - Encaminhar ao Município o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.

8.2 - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA: DO SOFTWARE.

9.1 - Objeto contratado será instalado pela CONTRATADA junto ao MUNICÍPIO, nas máquinas e equipamentos informados.

9.2 - A CONTRATADA fornecerá ao MUNICÍPIO na data da assinatura do contrato, a versão atualizada do programa contratado para execução dos serviços estipulados nas respectivas descrições funcionais, executando o processamento e fornecendo o suporte de programação, pelo tempo especificado no contrato.

9.3 - A CONTRATADA fornecerá ao MUNICÍPIO, após notificação escrita, os serviços necessários para corrigir erros, mau funcionamento ou defeitos da versão atualizada dos programas.

9.4 - A CONTRATADA poderá a seu exclusivo critério disponibilizar as versões atualizadas dos programas, através de correio eletrônico, visando a facilitar e agilizar a sua atualização e operação.

9.5 - A instalação dos Softwares compreende a carga do sistema no equipamento, testes de funcionamento e operação. A CONTRATADA se compromete a realizar a manutenção do software, enquanto o presente contrato estiver vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO.

10.1 - A CONTRATADA deverá realizar treinamento/capacitação de todos os usuários do sistema que integram o quadro de servidores públicos do Município, sendo realizado na sede do Município, ministrado por instrutores habilitados, fornecidos pela CONTRATADA. Ao final do treinamento/capacitação, o usuário deverá estar apto para o correto uso dos recursos contidos nos subsistemas habilitados para o mesmo. O planejamento destes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

treinamentos/capacitações, no que diz respeito à formação das turmas, carga horária e plano de ensino, deve ser estabelecido pela CONTRATADA em conjunto com a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DO SOFTWARE.

11.1 - A CONTRATADA garante que os sistemas licenciados estão de acordo com as especificações funcionais respectivas e geram satisfatoriamente os resultados ali mencionados.

11.2 - A CONTRATADA compromete-se a efetuar as operações de orientação e atualização dos programas, através de visitas normais de manutenção, ou em seus escritórios, ao pessoal técnico do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO SIGILO.

12.1 - A CONTRATADA, por si, seus empregados e prepostos, obriga-se a manter sigilo relativamente a todos os termos e condições deste contrato, bem como acerca de quaisquer informações, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, marcas e patentes, direitos de autor, inovações e aperfeiçoamentos desenvolvidos ou a desenvolver, relativamente às partes, rotinas, módulos, conjunto de módulos, softwares ou sistemas, ou dados gerais que em razão do presente contrato, venha a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhe tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros, salvo por determinação judicial ou se houver consentimento autorizado específico, prévio e por escrito do MUNICÍPIO.

12.2 - A CONTRATADA por sua vez, deverá manter sigilo sobre as informações pertinentes ao MUNICÍPIO, não devendo ser feitas cópias de arquivos e informações desta, a não ser as de estrita segurança e interesse do MUNICÍPIO sem, no entanto, saírem de suas dependências sem sua autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA.

13.1 - A CONTRATADA isenta o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade tributária, trabalhista, acidentária do trabalho, secundária, previdenciária ou contratual, presente e futura, relativamente a seus empregados, contratados ou quaisquer outros utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato, incluindo a responsabilidade de pagamento de encargos sociais que incidam sobre qualquer remuneração recebida pelos encarregados da prestação dos serviços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento integral de eventual condenação trabalhista de seus contratados, participantes da execução dos serviços ora contratados e que sob qualquer forma, venha a envolver, direta ou indiretamente, o MUNICÍPIO na relação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RESCISÃO.

14.1 - O MUNICÍPIO poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento principalmente nos seguintes casos:

14.1.1 - Requerimento de concordata ou falência da CONTRATADA;

14.1.2 - Transferência do contrato a terceiros pela CONTRATADA, sem prévio e escrito consentimento das partes.

14.2 - O MUNICÍPIO poderá igualmente rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

14.3 - O presente contrato poderá ser rescindido em ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes.

14.4 - O cancelamento deste contrato implicará na suspensão definitiva da licença de uso dos softwares da CONTRATADA, obrigando-se o MUNICÍPIO a desinstalar o software, toda e qualquer cópia existente do software, assim como qualquer dado, informação, documento, relacionados com o objeto deste contrato, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

14.5 - Na hipótese de rescisão contratual, a CONTRATADA disponibilizará sistema para consultas, através dos programas respectivos, viabilizando ao MUNICÍPIO a opção para consulta e emissão de relatórios previstos nos sistemas, em formato “PDF”, durante o período de 60 (sessenta dias). Não é obrigação da CONTRATADA a disponibilização de cópia dos arquivos de informações e dos dados nele contidos.

14.6 - Caso o MUNICÍPIO opte por manter o sistema em funcionamento para consultas, emissão de relatórios e informações em formato “PDF”, durante o período superior a 60 (sessenta dias), será cobrado o valor mensal correspondente a 30% (trinta por cento) do contrato.

14.7 - Os encargos serão devidos até a data da efetiva sustação do uso do SOFTWARE, mesmo que posterior ao vencimento do contrato, pagos nos mesmos valores, prazos e condições do contrato, como se o mesmo estivesse em pleno vigor.

14.8 - Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade de ambas as partes, de acordo com o art. 1058 e seu parágrafo único do Código Civil;

14.2 - Em ocorrendo à rescisão, as consequências e penalidades serão as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.3 - A rescisão pela CONTRATADA fica condicionada a pré-aviso de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

14.4 - Na hipótese de rescisão contratual, a CONTRATADA disponibilizará sistema para consultas, através dos programas respectivos, viabilizando ao MUNICÍPIO a opção para consulta e emissão de relatórios previstos no sistema, em formato “PDF”, durante o período de 90 (noventa dias).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VINCULAÇÃO.

15.1 - O presente contrato está vinculado ao edital do Pregão Presencial nº 30/2023 à proposta do vencedor, à Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

16.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 - Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato será formalizada por escrito em 02(duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

17.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente, as cláusulas fixadas na licitação, modalidade Pregão Presencial nº30/2023.

17.3 - Os casos de má qualidade na prestação serviços serão acusados e regulados na forma disposta no Código de Proteção ao Consumidor.

17.4 - As alterações e omissões contratuais deverão obedecer ao que prescreve a Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO.

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Nova Prata para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, aos dias do mês de.....do ano de 2023(dois mil e vinte três).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

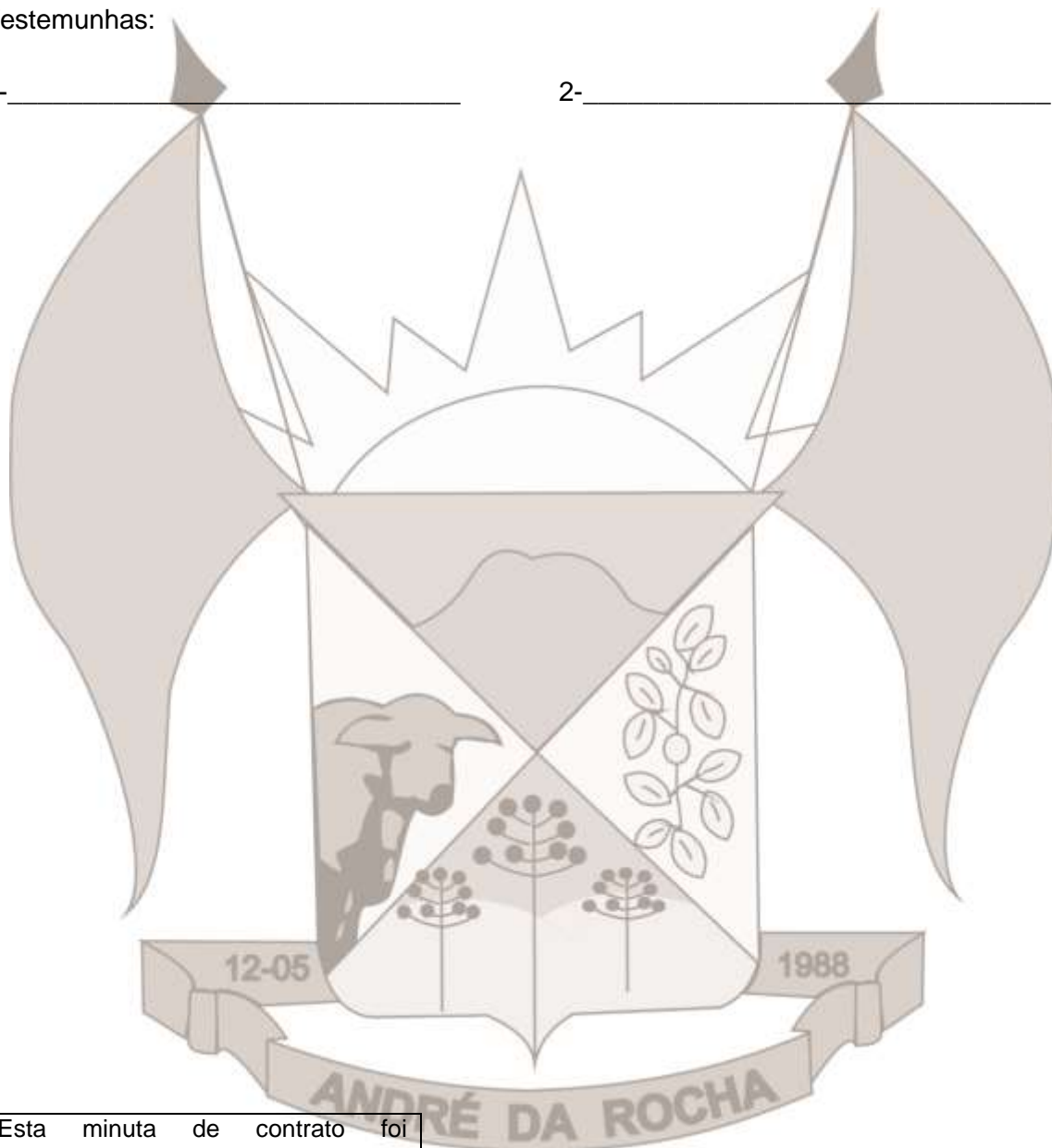
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
SERGIO CARLOS MORETTI
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Esta minuta de contrato foi
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Assessor Jurídico
OAB/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2023

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Constitui objeto da presente licitação, contratação de pessoa jurídica especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação, instalação, conversão, testes, treinamentos, locação, manutenção e suporte técnico de programas de computador (softwares), com alterações legais, corretivas e evolutivas nos mesmos, cópias de segurança do servidor e manutenção e publicação de informações no portal da transparência do Executivo Municipal, sendo:

1.1 – Descrição dos sistemas, software e serviços.

1- SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;
Funcionamento do sistema com unidades gestoras diversas;
Registrar todos os lançamentos contábeis conforme a Lei 4.320 e demais legislações, com sistema de lançamentos contábeis de partidas dobradas, com históricos pré-definidos e possibilidade de complementação do histórico dos lançamentos;
Sistema deverá estar integrado com o sistema de Tesouraria;
Possibilidade de estorno dos lançamentos contábeis;
Estruturação do Plano de Contas da Receita integrado a um sistema de elaboração de PPA, LDO e LOA;
Estruturação do Plano de Conta da Despesa integrado a um sistema de elaboração de PPA, LDO e LOA, gerando o código reduzido para empenho no elemento da despesa;
Estruturação do Plano de Contas Contábil integrado a um sistema de elaboração de PPA, LDO e LOA;
Execução da despesa orçamentária a nível de sub elemento da despesa (rubrica);
Realização de empenhos da despesa orçamentária, com possibilidade de classificação dos empenhos em Ordinário, Global e por Estimativa;
Identificação do processo de compra na realização do empenho;
Classificação da despesa na realização do empenho utilizando o código reduzido do plano de contas da despesa;
Classificação do sub elemento (Rubrica) no momento da realização do empenho;
Possibilidade de controle das despesas orçamentárias através de categorias de despesas, cadastradas conforme interesse da Administração Municipal;
Identificação do Credor da despesa através de sistema integrado de cadastro único de credores e contribuintes;
Possibilidade de utilização de históricos de empenhos pré-definidos;
Controle do vencimento das despesas empenhadas;
Controle financeiro dos recursos vinculados com dispositivo de aviso no momento da realização do empenho quando o mesmo não possuir saldo financeiro suficiente para suportar o valor empenhado;
Possibilidade de estorno parcial do valor empenhado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

Tela própria para liquidação de empenhos e estorno de liquidação de empenhos;
Controle dos empenhos de anos anteriores inscritos em restos a pagar;
Transferência automática, no final do exercício, dos empenhos que possuírem saldo a pagar ou a liquidar, para restos a pagar processados ou não processados do exercício seguinte;
Possibilidade de lançamento dos créditos adicionais;
Possibilidade de reserva de dotação orçamentária;
Controle da despesa extra orçamentária;
Disponibilização de tela para consulta a empenhos, com a transcrição de todos os campos do empenho e o histórico resumido das operações já realizadas de cada empenho;
Atender as disposições do SIAFIC, conforme cronograma definido no plano de ação Municipal.

Emissão obrigatória dos seguintes relatórios:

Anexos do Balanço Geral conforme os modelos definidos pela Lei 4.320 e demais legislações;
Relatórios exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, no layout solicitado pelo órgão;
Relatório gerencial dos recursos vinculados;
Diário da Receita;
Razão da Receita;
Comparativo da Receita arrecadada com a orçada;
Balancetes da receita, despesa, financeiro e de verificação;
Demonstrativo dos valores a serem aplicados em despesas relativas à manutenção, desenvolvimentos do ensino conforme evolução da receita;
Demonstrativo dos valores a serem aplicados em despesas relativas às ações e serviços públicos de saúde conforme evolução da receita;
Relatório que demonstre o valor a ser ajustado (empenhado) referente ao FUNDEB;
Relatório diário da despesa orçamentária empenhada/liquidada/paga;
Relatório comparativo da despesa orçamentária;
Relatório razão da despesa;
Relatório razão dos credores;
Relatório dos pagamentos orçamentários;
Demonstrativo dos créditos adicionais;
Relatório do saldo da verba;
Relatório da despesa empenha a pagar por recurso vinculado;
Diário contábil;
Razão contábil;
Relatório de restos a pagar;
Relatório do saldo das contas bancárias com posição na data;
Relatório da evolução orçamentária da receita e da despesa, com demonstrativo mensal;
Possibilidade de visualização de todos os relatórios em tela, antes da impressão.

Geração dos seguintes arquivos:

Geração de arquivos para publicação na Internet conforme Lei 9755/98;
Geração de arquivo com os valores retidos de Imposto de renda na fonte de pessoas jurídicas, para importação no programa DIRF;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Arquivos para verificação no sistema SIAPC/PAD conforme layout do TCE/RS, com possibilidade de geração de todos os arquivos de uma só vez ou de gerar somente os arquivos desejados;
Geração dos arquivos para a Matriz de Saldos Contábeis, conforme Secretaria do Tesouro Nacional;
Geração dos arquivos para importação no sistema SIOPE do Ministério da Educação.

Empenhos eletrônicos

Módulo de acesso via internet, que permite a assinatura digital padrão ICP-Brasil tipo A3 (integrado ao módulo de certificação digital) de documentos de despesa (empenhos, estorno de empenhos);
Possuir controle das assinaturas dos documentos de despesa, liberando para cada responsável o documento eletrônico para realizar a respectiva assinatura;
Possuir controle que não permita o pagamento de empenho quando não possuir todas as assinaturas dos responsáveis;
Permitir visualizar os anexos dos documentos de despesa;
Possuir integração com o módulo de GED Gerenciamento Eletrônico de Documentos, para o arquivamento digital dos documentos de despesa.

2 SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS

Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;
Cadastramento de todos os servidores e agentes políticos, com possibilidade de inclusão de foto e de todos os documentos pessoais;
Cadastramento dos cargos criados, com a fundamentação legal e as vagas criadas para que no cadastro das pessoas o sistema controle se existe vaga para novas nomeações;
Informação da remuneração dos cargos para controle pelo sistema da equiparação salarial;
Informação das tabelas de desconto de previdência social separadas para servidores regidos pelo sistema geral de previdência ou pelo RPPS;
Controle da efetividade dos servidores para geração pelo sistema de certidão narrativa;
Controle de concursos realizados por cargo, com relação dos aprovados e controle da ordem de nomeação;
Lançamento das ocorrências mensais dos servidores;
Cadastramento de valores recebidos de outras empresas para ajuste do valor a pagar à previdência social;
Atualização salarial por cargo, por tipo de funcionário, individualmente ou para todos os servidores;
Controle automático da contribuição e da retenção para a previdência social sobre o total da remuneração, mesmo quando houver pagamento de diárias com valor acima de 50% da remuneração do servidor;
Possibilidade de inclusão de informações de períodos anteriores dos valores dos servidores;
Projeção de cálculo da folha de pagamento para vários meses posteriores calculando os adicionais por tempo de serviço e emitindo relatório com o total do período pretendido;
Realização de empenhos automáticos da folha de pagamento na contabilidade, com a elaboração dos empenhos em separado dos eventos que são especificados no plano de contas padrão, editado pelo TCE/RS.
Consulta em tela das fichas financeiras mensais e anuais dos servidores;
Consulta em tela dos valores dos recibos de pagamento dos servidores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

Possibilidade de geração de folha de adiantamento mensal e de adiantamento da Gratificação Natalina (13º Salário), com empenho automático dos valores e desconto automático na folha de pagamento mensal;
Possibilidade de cadastramento dentro do órgão público de várias matrículas de obras para geração de SEFIP separada por CEI;
Controle de contratos temporários;
Controle de férias, relativo aos direitos, programação e gozo das férias;
Controle de benefícios (vale alimentação, vale transporte, plano de saúde, etc.), com cálculo do benefício, bem como os descontos quando houver;
Geração e controle de diárias;
Controle de obrigações dos servidores, com identificação do tipo de obrigação, prazo e processo de validação das mesmas, com integração ao contracheque Web para entrega eletrônica das informações;
Controle dos atestados médicos.

Emissão obrigatória dos seguintes relatórios

Relatório cadastral dos servidores;
Relatório demonstrativo detalhado da folha de pagamento mensal;
Relatório demonstrativo resumido da folha de pagamento mensal;
Relatório demonstrativo dos cargos e empregos e a situação indicando a legislação, as vagas criadas, ocupadas e vagas e o valor da remuneração;
Relatório de concessão de vantagens legais em um período;
Relatório que contenha os valores calculados em um determinado vencimento/desconto a todos os servidores;
Relatório com os valores discriminados de todos os servidores, separado por lotação;
Relatório das retenções de IRRF;
Relatório discriminado das contribuições à previdência social e ao FGTS, quando houver necessidade;
Emissão de Comprovante de Rendimentos conforme modelo da Receita Federal;
Relatório da ficha financeira dos servidores;
Relatório comparativo entre meses da folha de pagamento;
Relatório demonstrativo das férias, detalhando os servidores que encontram-se em férias, os que possuem o direito e o período aquisitivo, com emissão do recibo de férias;
Relatório demonstrativo das diárias;
Relatório demonstrativo dos servidores e a respectiva conta bancária e o valor a ser recebido;
Relatório com o valor a ser empenhado e o efetivamente empenhado para cada seção/setor;
Relatório dos valores para a RAIS e DIRF;
Relação das bases de contribuição e valores retidos de cada servidor;
Relatório das admissões e demissões para o CAGED;
Identificação do tipo de cobrança de cada lançamento (Normal, Administrativa, Judicial).

Geração dos seguintes arquivos

Geração de arquivo para importação na DIRF;
Geração de arquivo para importação na RAIS;
Geração de arquivo para SEFIP;
Geração dos arquivos textos para serem analisados pelos programas do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Brrisul e Sicredi para crédito em conta da remuneração dos servidores;
Geração de arquivo para importação no CAGED;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Geração de arquivos para importação no E-social ou outro programa que vier a substituir; (será exigido de acordo com o cronograma do Governo Federal).

3 SISTEMA DE IPTU

Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;
Cadastro completo dos imóveis urbanos, com identificação dos imóveis por Distrito, Setor, Quadra, Lote e Unidade, e cadastramento de todas as informações necessárias para o cálculo conforme a legislação municipal;

Identificação do contribuinte através de sistema integrado de cadastro único de credores e contribuintes;

Cálculo automático do imposto predial e territorial urbano conforme a legislação municipal, com possibilidade geração do cálculo por Distrito, Setor, Quadra, por imóvel, e por contribuinte;

Informação do valor do m² dos terrenos através do cadastro de zonas fiscais, com possibilidade de informação também por trecho de logradouros;

Realização de críticas pelos sistemas na geração do IPTU e Taxas na ocorrência de erros ou impossibilidade de cálculo de algum imóvel;

Cálculo automático das taxas municipais incidentes sobre os imóveis urbanos cobradas juntamente com o IPTU, na forma da legislação municipal;

Integração com o sistema de Tesouraria;

Possibilidade de cálculo do IPTU através da definição dos valores por zonas fiscais ou por trechos de logradouros;

Possibilidade de cálculo da progressividade das alíquotas do IPTU utilizando o valor venal;

Identificação dos imóveis imunes e isentos;

Cálculo das isenções através de categorias;

Cálculo automático dos acréscimos legais previstos na legislação municipal;

Possibilidade de baixa de lançamentos;

Cadastro dos logradouros e trechos de logradouros;

Possibilidade de cadastro das melhorias;

Identificação das glebas e cálculo do IPTU com possibilidade de aplicação de redutores do valor venal;

Cálculo da pontuação das construções;

Cadastro de todos os fatores utilizados no cálculo do IPTU e possibilidade de configuração destes conforme legislação municipal;

Controle das alterações do cadastro dos imóveis e histórico dessas alterações;

Possibilidade baixa de imóveis com opção de fundamentação das baixas;

Possibilidade de geração do IPTU e das taxas para pagamento em parcela única ou em várias parcelas;

Possibilidade de concessão de descontos para pagamento do IPTU em percentuais diferentes para a parcela única e para as parcelas;

Inscrição automática no sistema de Dívida Ativa dos lançamentos em aberto;

Integração com o sistema de Tesouraria;

Possibilidade de concessão de desconto para pagamento em parcela única o IPTU

Emissão obrigatória dos seguintes relatórios:

Impressão de carnês para pagamento com geração de código de barras padrão FEBRABAN e QRCode padrão PIX;

Relatórios gerenciais dos imóveis;

Relatórios de valores de IPTU e Taxas em aberto;

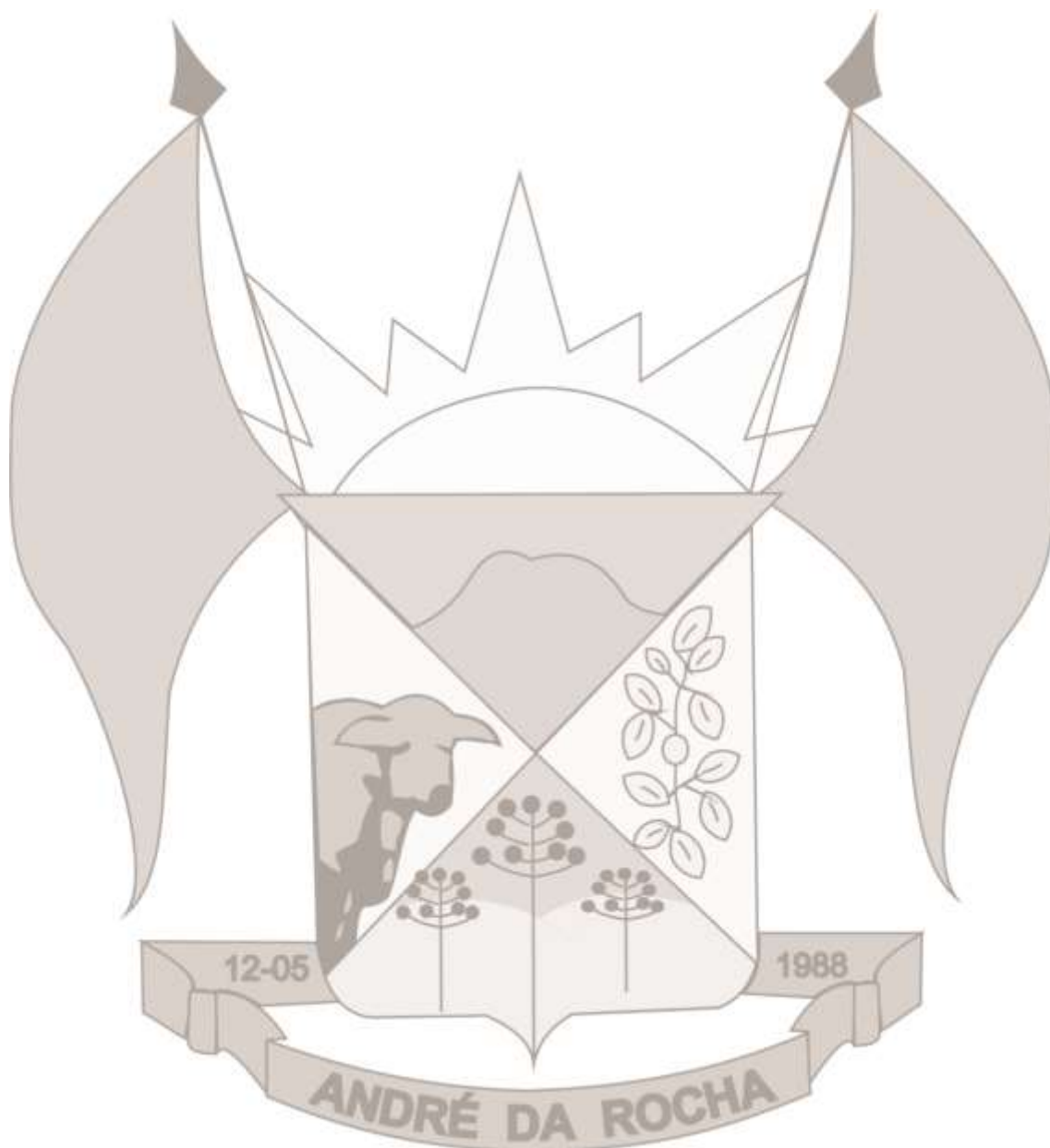
Notificações e Avisos de cobranças através de textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se o sistema Editor de textos;

Relatório dos valores do IPTU e taxas gerados no exercício;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

Emissão de etiquetas para envio postal de correspondências e carnês para os contribuintes;
Relatório demonstrativo do cálculo do IPTU;
Relatório dos valores gerados do iptu e taxas no exercício.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

4. ISS/TAXAS

Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;
Integração com o sistema de Tesouraria;
Cadastro completo dos contribuintes do ISS e das taxas de licença e localização, vistoria e expediente;
Identificação dos contribuintes através de sistema integrado de cadastro único de credores e contribuintes;
Identificação dos Contribuintes Optantes do Simples Nacional;
Informação no cadastro do contribuinte o Responsável Técnico;
Identificação no cadastro do contribuinte o Responsável Contábil;
Informação dos sócios das empresas;
Informação dos serviços prestados pelas empresas;
Controle das alterações dos cadastros dos contribuintes, identificando o motivo da alteração, a data e o usuário;
Cadastro dos tributos a serem cobrados e a forma de cálculo;
Cálculo do ISS e das taxas com base na legislação municipal, com possibilidade de cálculo dos tributos considerando a atividade principal e secundária para cálculo dos tributos;
Possibilidade de cálculo do ISS e das Taxas através de valores fixos e através da utilização de referências, com possibilidade ainda de utilizar a quantidade de referências ou percentual;
Cálculo do imposto sobre serviços proporcional ao período do início das atividades do contribuinte;
Configuração para cálculo de tributos a serem cobrados somente no primeiro ano do início das atividades;
Geração de lançamentos do ISS Variável;
Possibilidade de baixa de lançamentos;
Cadastramento das atividades dos contribuintes de forma integrada com o CNAE FISCAL da Secretaria da Super Receita, identificando a atividade principal e as secundárias;
Geração dos tributos para pagamento em parcela única ou em várias parcelas com possibilidade de concessão de descontos condicionados;
Cálculo automático dos acréscimos legais conforme legislação municipal;
Inscrição automática no sistema de Dívida Ativa dos lançamentos em aberto;
Geração de AIDFS (Autorização de impressão de documentos fiscais)
Integração com o sistema de Tesouraria;
Informação da movimentação dos valores do simples nacional dos contribuintes.

Emissão obrigatória dos seguintes relatórios

Impressão de carnês para pagamento com geração de código de barras padrão FEBRABAN e QRCode padrão PIX;;
Emissão de relatórios gerenciais dos contribuintes;
Emissão de relatórios de valores de ISS e Taxas em aberto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Emissão de Notificações e Avisos de cobranças através de textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se o sistema Editor de textos;
Emissão de relatório dos valores do ISS e taxas gerados no exercício;
Emissão de etiquetas para envio postal de correspondências e carnês para os contribuintes;
Emissão de relatório do histórico do contribuinte;
Emissão de Alvarás de Licença e Localização e os Vigilância Sanitária;
Relatório dos contribuintes optantes do simples nacional.

5- SISTEMA DE CONTROLE DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS

Controle dos empréstimos e financiamentos concedidos aos munícipes, com lançamento dos valores e correção dos valores com a utilização de referências;
Integração com o sistema de cadastro único de credores e contribuintes;
Possibilidade de parcelamento dos valores dos lançamentos, em parcelas mensais, anuais ou aleatórias;
Controle dos responsáveis das dívidas;
Cálculo dos acréscimos legais com base na legislação do crédito ou configurado individualmente para cada lançamento, com possibilidade de juro sobre saldo;
Informação das baixas de lançamentos de forma total ou parcial dos valores dos lançamentos;
Emissão de auto de lançamento, configurado através de textos modelos configuráveis por parâmetros utilizando-se o sistema Editor de textos;
Inscrição automática no sistema de Dívida Ativa dos lançamentos em aberto;
Integração com o sistema de Tesouraria;
Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário.

Emissão obrigatória dos seguintes relatórios

Impressão de carnês para pagamento com geração de código de barras padrão FEBRABAN e QRCode padrão PIX;
Relatórios gerenciais dos contribuintes;
Relatórios de valores em aberto;
Notificações e Avisos de cobranças através de textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se o sistema Editor de textos;
Relatório dos valores lançados por seleção de período e crédito;
Emissão de etiquetas para envio postal de correspondências e carnês para os contribuintes;
Relatório dos valores pagos de cada crédito e contribuinte.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

6-SISTEMA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA

Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;

Integração com o sistema de cadastro único de credores e contribuintes;

Controle dos lançamentos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária identificando o crédito de origem;

Geração dos Termos de Inscrição em Dívida Ativa;

Geração dos Livros de Inscrição em Dívida Ativa, com termo de abertura e encerramento;

Controle dos corresponsáveis das dívidas;

Cálculo dos acréscimos legais com base na legislação do crédito ou configurado individualmente para cada lançamento;

Geração de parcelamento de débitos com geração do termo de confissão de débitos;

Possibilidade de baixa de lançamentos de forma total ou parcial dos valores dos lançamentos;

Geração da petição inicial para processo de Execução Fiscal com base em texto modelo configurado através de parâmetros utilizando-se o sistema editor de Textos;

Integração com o sistema de Tesouraria;

Identificação do tipo de cobrança de cada lançamento (Normal, Administrativa, Judicial)

Painel de gerenciamento dos parcelamentos, com sistema de semáforo, indicando por cores, os parcelamentos com 1 parcela em atraso, com mais de uma parcela em atraso, e os parcelamentos com parcelas em dia;

Permitir conceder descontos condicionados nos parcelamentos para pagamentos até o vencimento da parcela, sendo que após o vencimento não é concedido o desconto;

Geração de arquivos das CDAs, para integração com o sistema CRA (Central de Remessa de Arquivos) do Instituto de Protestos do Rio Grande do Sul, para fins de protesto eletrônico das CDAs;

Permitir o gerenciamento dos processos de execução fiscal, com montagem do texto da petição inicial do processo de execução fiscal, bem como as respectivas CDAs;

Permitir assinatura digital das CDAs.

Emissão obrigatória dos seguintes relatórios:

Impressão de carnês para pagamento com geração de código de barras padrão FEBRABAN e QRCode padrão PIX;

Emissão de Certidão de Dívida Ativa conforme determinação do CTN;

Emissão de Certidão de Dívida Ativa inscrita no exercício;

Relatórios gerenciais dos contribuintes;

Relatórios de valores em aberto e pagos conforme origem e tipo de cobrança;

Relatório demonstrativo dos parcelamentos de débitos;

Notificações e Avisos de cobranças através de textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se o sistema Editor de textos;

Relatório dos valores inscritos por seleção de período e crédito;

Etiquetas para envio postal de notificações, correspondências e carnês para os contribuintes;

Demonstrativo dos

Relatório demonstrativo dos processos de execução fiscal lançamentos por tipo de cobrança;

7. SISTEMA DE TESOURARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;

Sistema integrado com o sistema de Contabilidade, Sistema de controle de ISS/Taxas,

Sistema de IPTU, Sistema de Empréstimos/Financiamentos, Sistema de Dívida Ativa, Sistema de Controle de abastecimento de Água, Sistema de Controle de Serviços Telefônicos;

Operacionalização do sistema com diversas unidades gestoras;

Possibilidade de abertura de diversos frentes de caixas com movimentação financeira independente;

Comunicação com impressora autenticadora;

Comunicação com leitora de código de barras;

Comunicação com impressora de cheques;

Controle do saldo das Contas Bancárias;

Possibilidade de transferências de saldos financeiros entre caixas com emissão de documento da transação;

Possibilidade de movimentação pelos demais frentes de caixa, somente das contas bancárias autorizadas pelo Frente de Caixa Geral;

Pagamento de empenhos orçamentários, realizando controle do saldo liquidado a pagar, com possibilidade de pagamento individual de empenho ou de forma agrupada por conta bancária vinculada ao recurso;

Possibilidade de lançamento da receita objeto de retenção na fonte, no momento do pagamento de empenho;

Verificação de pendências do Credor/Contribuinte no momento do pagamento do empenho com emissão de dispositivo de alerta ao operador do sistema;

Pagamento de despesas extra orçamentárias com emissão de documento de pagamento;

Recebimento de forma individual de lançamento de débito oriundo dos sistemas integrados, com possibilidade de atualização dos valores no momento do recebimento;

Recebimento de forma agrupada por contribuinte dos lançamentos de débitos, com possibilidade de atualização dos valores no momento do recebimento, com geração de comprovante de pagamento agrupado dos lançamentos;

Atualização automática da movimentação de cada lançamento em seu sistema de origem realizada pelo sistema de Tesouraria;

Lançamento das receitas de transferências e convênios com geração do comprovante de lançamento da receita e cálculo das deduções conforme cada receita;

Estorno do lançamento das receitas com geração do comprovante de lançamento do estorno;

Emissão de documento de transferência entre contas bancárias ou entre conta bancária

Emissão de conciliação bancária; e caixa;

Importação de arquivos de retorno de receitas pagas através de código de barras na rede bancária;

Contabilização automática através de comando, da movimentação da receita, da despesa e financeira, realizando consistência prévia dos lançamentos e relatório para conferência, com dispositivo de aviso quando ocorrer inconsistências;

Importação dos arquivos do Simples Nacional e lançamento automático da receita do simples nacional;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

Integração com o sistema de folha de pagamento, para processamento dos lançamentos relativos a folha de pagamento, com geração da receita orçamentária e extraorçamentária, pagamento dos empenhos orçamentários e extraorçamentários.

Emissão obrigatória dos seguintes relatórios

Relatório das receitas;

Relatório de pagamentos;

Relatório demonstrativo de todos os lançamentos dos contribuintes nos sistemas integrados;

Geração do boletim de caixa da tesouraria individual para cada frente de caixa e um boletim de caixa geral consolidando todos os caixas;

Emissão automática de avisos para notificação das entidades municipais do recebimento de recursos provenientes de convênios;

Relatório da movimentação da tesouraria;

Emissão da ficha financeira dos lançamentos.

8. SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO

Cadastro dos materiais, com classificação por grupo e subgrupo e identificação da unidade de medida;

Possibilidade de identificar a localização de estocagem dos materiais, informando a prateleira e o box;

Possibilidade de cadastramento de sub materiais, permitindo o desdobramento dos materiais em sub materiais, identificando a marca e utilizando o código de barras dos próprios produtos;

Controle dos lotes dos materiais

Controle da validade dos materiais;

Possibilidade de implantação de diversos almoxarifados integrados, com controle da movimentação individualizada para cada almoxarifado, consolidando-se ao

Almoxarifado Central;

Controle do custo médio dos materiais;

Operação de bloqueio/desbloqueio da movimentação dos materiais para fins de realização do inventário físico;

Possibilidade de reserva de estoque de materiais;

Período de digitação das informações por competência, com rotina de consistência e fechamento da movimentação mensal;

Digitação de entradas de materiais por operação;

Integração com o sistema de cadastro único de credores e contribuintes;

Digitação das saídas de materiais com emissão de comprovante de entrega;

Integração com o sistema de controle de frotas, lançando automaticamente neste sistema as saídas de materiais destinadas aos veículos da frota;

Integração com o sistema de Contabilidade, contabilizando automaticamente o total mensal da movimentação do almoxarifado dos grupos de produtos, conforme as operações realizadas;

Possibilidade de controle de materiais de terceiros e próprios;

Controle da utilização de materiais por centro de custo;

Controle da utilização de materiais por repartição;

Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário.

Emissão obrigatória dos seguintes relatórios:

Relatório cadastral dos materiais;

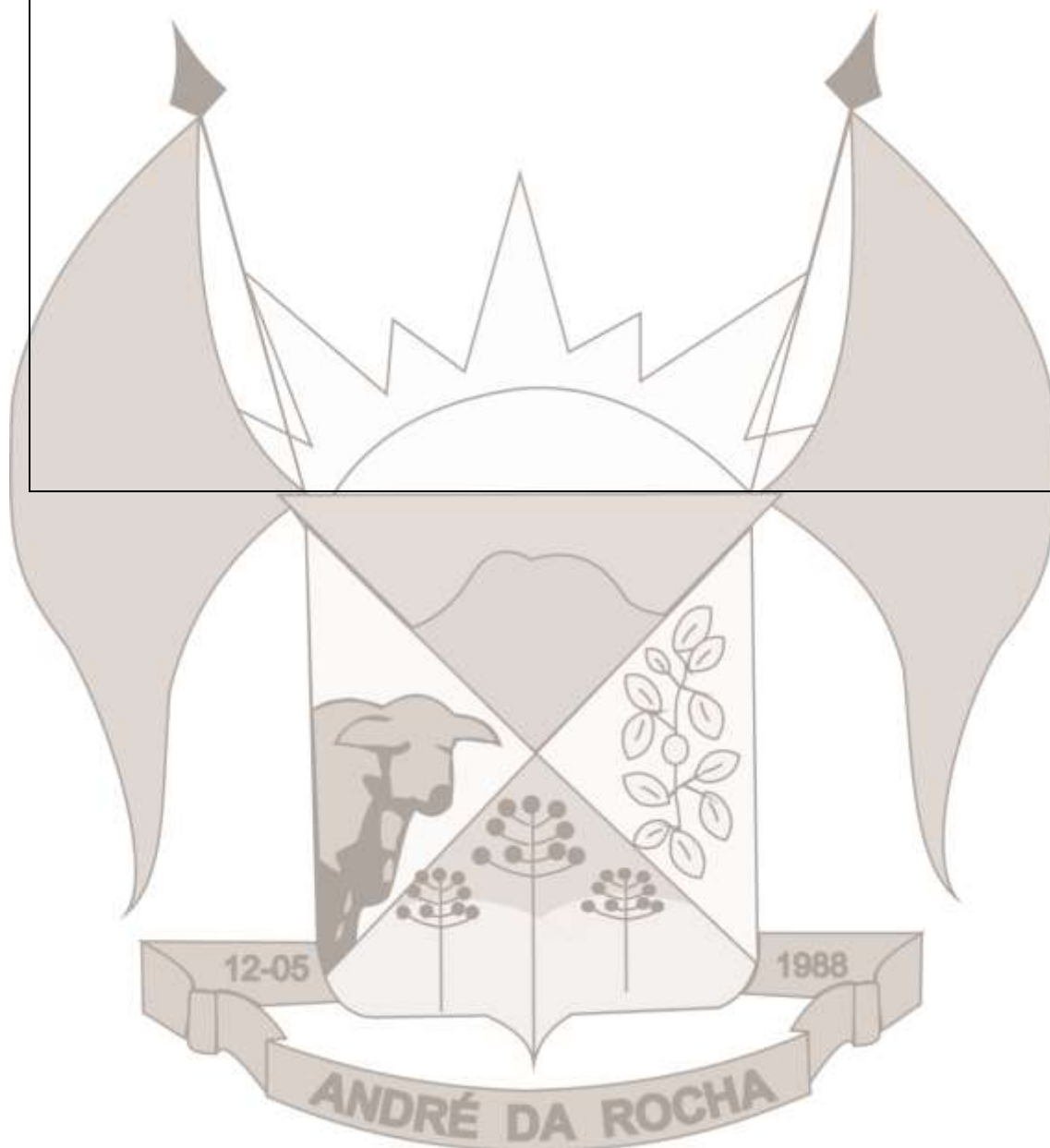
Relatório das entregas de materiais

Relatórios das compras de materiais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

Demonstrativo resumido da movimentação mensal dos materiais; Demonstrativo resumido da movimentação mensal pelos grupos de materiais; Ficha de estoque de material;
Relatório para realização de inventário físico dos materiais.





9. SISTEMA DE CONTROLE DA FROTA

Gerenciar os custos e as manutenções da frota municipal;
Cadastro de veículos e máquinas com informações gerais;
Identificação dos responsáveis dos veículos;
Controle das manutenções preventivas com dispositivo de aviso ao operador do sistema quando da necessidade da realização de manutenções na frota;
Registro das despesas efetuadas nos veículos;
Gerenciamento da utilização dos veículos com possibilidade de agendamento de utilização de veículos;
Controle da movimentação física dos veículos, identificando a data de saída e chegada a quilometragem de saída e chegada, o motorista, e o objetivo da viagem;
Possibilidade de cadastramento de peças e acessórios e gerenciamento da movimentação destes;
Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário.

Emissão obrigatória dos seguintes relatórios:

Ficha cadastral dos veículos;
Relatório de consumo médio de combustível dos veículos, realizando a média de cada abastecida;
Relatório demonstrativo de todas as despesas de cada veículo;
Relatório resumido por tipo de despesa mensalmente, calculando o custo de cada veículo e a média de consumo de combustível mensal;
Relatório da movimentação física dos veículos;
Relatório da movimentação de peças e acessórios.

10- SISTEMA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO

Cadastro dos bens móveis, com classificação por natureza, grupo e espécie;
Cadastro dos bens imóveis, com classificação por natureza, grupo e espécie;
Cadastro da comissão do patrimônio e seus integrantes;
Identificação da localização dos bens através de código identificador do Órgão, Unidade e Repartição;
Geração de Guias de Transferência de bens;
Lançamento das reavaliações realizadas pela comissão;
Possibilidade de cálculo automático das depreciações dos bens, conforme configuração feita pelo órgão;
Integração com o sistema de contabilidade, permitindo a contabilização automática de todas as movimentações realizadas no sistema de patrimônio, durante o período selecionado;
Controle das baixas e revogas dos bens;
Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário.

Emissão obrigatória dos seguintes relatórios:

Ficha cadastral dos bens;
Relatório da posição patrimonial;
Relatório das incorporações por período;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Relatório das transferências realizadas;
Relatório das reavaliações realizadas por período;
Relatório das baixas por período;
Carga patrimonial do respectivo setor, constando termo de compromisso;
Relatório para realização de inventário físico dos bens;
Relatório para reavaliação dos bens.

Aplicativo APP mobile

Possuir aplicativo mobile para sistemas operacionais mobile Android e IOS, para realizar operações e consultas integrado ao módulo de patrimônio;
Permitir que os responsáveis pelo patrimônio de cada repartição, possa consultar os bens móveis apropriados na respectiva repartição, bem como as informações cadastrais dos mesmos;
Permitir a consulta da ficha cadastral de um bem móvel através da identificação pela placa ou código de barras da etiqueta do bem;
Permitir a realização de inventário dos bens móveis da respectiva repartição, com identificação da localização do bem, situação do mesmo, adicionar observações e fotos;
Possuir funcionalidade de status (semáforo) referente situação do inventário de cada bem.

11. SISTEMA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios, envolvendo as etapas de preparação até o julgamento, publicação, registro das atas, deliberação, mapa comparativo de preços, interposição de recursos, anulação, revogação, pareceres jurídicos, homologação e adjudicação, autorizações de fornecimento, contratos e aditivos.
Emitir relatório de controle de eventos e documentos obrigatórios que devem ser enviados ao TCE-RS, pelo LICITACON E-validador, informando o que já foi elaborado em cada processo e os faltantes
Permitir a vinculação de modalidades de licitação ou compras como processos.
Possibilitar a criação de eventos nos processos com controle de prazos, identificação de autor/responsável e sua atribuição, com elaboração de documentos e inclusão de anexos.
Possibilitar a elaboração de Pesquisas de Preço, Dispensas de Licitação, Inexigibilidade de Licitação, Pregão, Tomada de Preços, Concorrência, Leilão, Registro de Preços próprios e por adesão de outro órgão, Chamada Pública e Chamada Pública/Credenciamento, além de compras diretas.
Possibilitar a informação das dotações para cada solicitação ou licitação, com a informação por itens, quantidades e valores, para posterior preparação para empenho com integração com a contabilidade e almoxarifado.
Elaboração de atas de sessões, adjudicação, homologação, recursos, impugnações e outros.
Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, como o número, o objeto, a modalidade de licitação, as datas de abertura e recebimento dos envelopes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

Possibilitar a informação dos valores estimados por item para cada licitação, e nas licitações e obras e serviços de engenharia, também o percentual estimado de encargos e BDI, bem como a fonte, código e tipo de material, serviço ou mão-de-obra.

Permitir controlar toda compra direta, acompanhando o processo desde a solicitação até a entrega do bem ao seu destino.

Possibilitar efetuar o agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório ou para compra direta automaticamente.

Possibilitar que seja efetuada a requisição de materiais ou serviços via sistema.

Possuir no cadastro de materiais, identificação de materiais de consumo ou permanente, contendo um campo para a descrição sucinta e detalhada, possibilitando organizar os materiais informando a que grupo e classe o material pertence.

Permitir o cadastramento de comissões: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.

Permitir registro de fornecedores, com emissão do Certificado de Registro Cadastral, visualizando todos os dados cadastrais, o ramo de atividade e a documentação apresentada.

Permitir controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas e/ou a vencer.

Controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.

Permitir gerar um processo administrativo a partir da coleta de preços.

Controlar para que a numeração de processo licitatório e de compra direta sigam uma única sequência de processo administrativo.

Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou.

Permitir alterar a data de emissão das autorizações de fornecimento.

Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos, controlando também a situação (entregue, vencido a vencer).

Permitir a emissão da autorização de compra ou serviços por dotação ou global.

Permitir criar modelos de editais, contratos, autorização de compras.

Permitir montar os itens do processo licitatório, compra direta e coleta de preços por lotes.

Na solicitação de Compra, possibilitar a indicação pelo servidor da dotação orçamentária que será utilizada.

Bloqueio de alterações em processos já homologados.

Geração de processo de compra a partir do processo administrativo, com separação de itens por dotação.

Possuir sistema disponível aos fornecedores para a digitação das propostas e importação das mesmas nos processos licitatórios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Permitir a integração com módulo de contabilidade, no que se refere ao bloqueio do valor da despesa previsto no processo licitatório e da compra direta

Não permitir utilizar dotação sem saldo contábil, quando existir integração com o módulo de contabilidade.

Possibilitar a informação da data do vencimento da compra direta para geração do empenho com a mesma.

Cadastro de fornecedores, compartilhado com sistema de Patrimônio, compras, almoxarifado, contabilidade, tesouraria e protocolo. Manutenção do cadastro de materiais integrado aos módulos de controle de almoxarifado e estoque, e controle patrimonial.

Utilização de editores de texto para criação e armazenagem dos editais e contratos.

Geração de arquivos para importação no e-validador do LICITACON TCE/RS;

Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos, ordens de serviço, autorizações de fornecimento, termos aditivos de Contratos.

Permitir a consulta da cota financeira reservada para a dotação informada na solicitação de compra.

Relatórios cadastrais e da rotina do setor, como por exemplo: Parecer contábil, parecer jurídico, aviso de licitação, termo de homologação e adjudicação, quadro comparativo de preço, relatório de divulgação das compras.

Relatórios de saldos da licitação envolvendo itens já autorizados, entregues (liquidados), ou que faltam adjudicar.

Possuir integração com o Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) via API para lançamento das informações relativas ao Pregão Eletrônico;

Possuir integração com o Portal BLL (<https://bll.org.br/>) via API para lançamento das informações relativas ao Pregão Eletrônico;

12. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE PPA/LDO/LOA

Possibilidade de operacionalização do sistema com diversas unidades gestoras;

Integração com o sistema de Contabilidade Pública;

Utilização de plano de contas padrão, conforme determinação do TCE/RS;

Elaboração da previsão da receita para o Plano Plurianual, com informação da receita por recurso vinculado dos exercícios de vigência do plano plurianual;

Cadastro dos programas integrantes do Plano Plurianual, com identificação do tipo do programa e informação dos diagnósticos e diretrizes de cada programa;

Cadastro das ações de cada programa do Plano Plurianual, identificando o nome da ação, a função, a subfunção, tipo da ação, informação dos objetivos, e informação dos valores individualizados por recurso vinculado dos exercícios de vigência do plano plurianual;

Elaboração da previsão da receita para a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com informação da receita por recurso vinculado do exercício a que se refere a lei, e os dois exercícios seguintes;

Cadastro dos programas integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com identificação do tipo do programa e informação dos diagnósticos e diretrizes de cada programa, com possibilidade de importação dos programas do Plano Plurianual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Cadastro das ações de cada programa da Lei de Diretrizes Orçamentárias, identificando o nome da ação, a função, a subfunção, o órgão e a unidade orçamentária, tipo da ação, informação dos objetivos, e informação dos valores individualizados por recurso vinculado do exercício a que se refere a lei, e os dois exercícios seguintes, com possibilidade de importação das ações do Plano Plurianual;

Elaboração da previsão da receita para o Orçamento, com informação da receita por recurso vinculado mensalmente;

Cadastro dos projetos e atividades do orçamento, identificando a função, a subfunção, o órgão e a unidade orçamentária, informação da finalidade, e informação dos valores por recurso vinculado e por elemento de despesa, com possibilidade de cadastro de um mesmo elemento de despesa para recursos vinculados diferentes;

Elaboração da memória de cálculo da receita

Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário.

Emissão obrigatória dos seguintes relatórios:

Relatório da previsão da receita do Plano Plurianual;

Relatório dos recursos vinculados do Plano Plurianual;

Relatório dos programas do Plano Plurianual;

Relatório das ações do Plano Plurianual;

Relatório da previsão da receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Relatório dos recursos vinculados da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Relatório dos programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Relatório das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Anexo das Metas físicas e fiscais para a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Relatório de Riscos fiscais para a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Relatório do Resultado Nominal para a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Relatório do Resultado Primário para a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Relatório comparativo das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Relatório de evolução do patrimônio líquido para a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Relatório da programação financeira da receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Relatório da programação financeira da despesa da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Relatório da previsão da receita do orçamento;

Relatório dos recursos vinculados do orçamento;

Relatórios previstos na Lei 4.320 constantes no orçamento;

Relatório da programação financeira da receita do orçamento.

13. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO ITBI

Sistema para gerenciamento do cálculo e declarações do imposto sobre transmissão de bens inter-vivos.

O sistema de gerenciamento do ITBI deverá possuir dois módulos, sendo um local e outro de acesso na internet, os quais deverão possuir as seguintes especificações:

Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;

Integração com o sistema de Tesouraria;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Integração com o Módulo de Declaração Web;
Identificação dos contribuintes através de sistema integrado de cadastro único de credores e contribuintes;
Configuração de cálculo de geração do ITBI de acordo com a planta genérica do Município;
Cadastro de Componentes de construção;
Cadastro de Características dos imóveis rurais;
Integração com o sistema de IPTU para os imóveis urbanos;
Controle dos cadastros das matrículas, com especificações das áreas fiscais, bem como dos proprietários e arrendadores;
Controle das rotinas e movimentações dos processos de avaliação;
Controle da numeração dos processos de avaliação e status dos mesmos;
Impressão de carnês para pagamento com geração de código de barras padrão FEBRABAN e QRCode padrão PIX;
Rotina de validação por parte dos fiscais, das declarações informadas pelo módulo WEB;
Possuir controle das declarações de ITBI, devendo ter a possibilidade de configuração de declarações simplificadas e completas;
Emissão de relatórios de processos e declarações realizadas;
Emissão de relatórios diversos.

MÓDULO DE DECLARAÇÃO DO ITBI WEB

Este módulo será disponibilizado aos cartórios, tabelionatos e demais usuários autorizados a utilizarem, para a realização das declarações de transações de bens inter-vivos
Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;
Integração com o sistema de ITBI local, utilizando os cadastros do sistema local;
Integração com o sistema de IPTU no que se refere aos imóveis urbanos, bem como dos cadastros, logradouros e características dos imóveis;
Identificação dos contribuintes através de sistema integrado de cadastro único de credores e contribuintes, com possibilidade de cadastramento dos contribuintes;
Menu para informar declaração das transações de bens inter-vivos, informando os dados dos transmitentes e adquirentes, da transação a ser realizada, dos dados do imóvel bem como as suas características necessárias para a realização do cálculo do ITBI quando incidente;
Possibilidade de acompanhamento do status dos processos de avaliação;
Impressão de carnês para pagamento com geração de código de barras padrão FEBRABAN e QRCode padrão PIX;
Permitir a inclusão de anexos no momento da declaração.

14. SISTEMA DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

Sistema para gerenciamento dos processos ambientais e do departamento de meio ambiente. O software deverá obrigatoriamente possuir as seguintes especificações:
Aplicativo Multiusuário (Vários usuários acessando ao mesmo tempo)
Sistema compatível com impressoras, jato de tinta e laser
Possuir controle dos Protocolos do Departamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

Possuir controle dos Processos do Departamento.
Possuir controle de Licenciamento.
Possuir controle da Emissão da taxas de licenciamento.
Possuir controle dos processos de infrações
Opção para lançamento de coordenadas do GPS
Possibilitar a parametrização através de fórmula, a Lei Municipal de taxas.
Possuir sistema de tramitação de documentação, passando de responsável para responsável.
Permitir a implantação de formulários padrão do Departamento ou conforme legislação Municipal.
Geração dos documentos em modelo PDF, para publicação na Internet
Permitir a Anexação de fotos nos processos
Permitir a digitalização dos documentos nos processos
Possuir Numeração automática de todos os tipos de Licenças (LP,LI,LO,LU)
Permitir o lançamento do número do protocolo geral do Município
O sistema ser acessado apenas por senhas de usuário
Possuir no sistema a consulta de valores para informar ao munícipe sem abertura de processo ou registro do mesmo.
Emissão de boletos de cobranças das taxas e das multas
Possuir modelos de documentos configuráveis conforme necessidade da Prefeitura.
Permitir alteração dos documentos antes da gravação dos mesmos, sem a necessidade de alteração do modelo original.
Emissão de Auto de Infração ao empreendedor.
Emissão de negativa florestal.
Controle das matrículas e das áreas utilizadas das respectivas matrículas.
Possuir Cadastro das Matrículas, com identificação dos proprietários, arrendamentos e das respectivas áreas;
Possuir cadastro das propriedades, com informações gerais das propriedades municipais;
Possuir cadastro dos estabelecimentos e respectivas atividades exercidas;
Integração com o sistema de Tesouraria;
Integração com o sistema de Dívida Ativa;
Integração com o sistema de cadastro único;
Controle das validades das licenças
Controle das reposições.
Controle de plantios;
Controle de Denúncias;
Controle da Mata Ciliar;
Controle das receitas do Fundo;
Emissão de relatórios diversos;
Permitir a abertura de processos via módulo web, com anexação de documentos obrigatórios para o início dos processos
Possuir portal para disponibilização na internet de consulta de processos e licenças, bem como acompanhamento das movimentações dos mesmos;
Permitir a emissão de certidão de débitos ambientais na internet;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Possuir módulo WEB, que permita ao empreendedor realizar as seguintes funções:
Acesso ao módulo através de usuário e senha, com solicitação pelo usuário e liberação pela Prefeitura;
Permitir a realização de solicitação de abertura de processos ambientais pelo empreendedor, indicando os dados do empreendedor, empreendimento, atividades, portes, e documentos obrigatórios, pré-definidos por cada tipo de processo e respectivas atividades;
Realizar a assinatura digital de documentos através de certificação digital A3 padrão ICP- Brasil;
Permitir o acompanhamento do andamento dos processos, bem como realizar movimentações e envio de documentos pelo Empreendedor.

15. SISTEMA DE GERENCIAMENTO SOCIAL

Permitir o gerenciamento, monitoramento e avaliação da Assistência Social contendo informações tais como: controle de benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais de proteção social básica e, ou, especial, voltada a famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem. Abranger as esferas federal, estadual e municipal e auxiliar no cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social.

Parâmetros

Permitir a configuração para o número de tentativas para Bloqueio do Usuário;
Permitir a configuração para o tempo em minutos para a expiração da seção;
Permitir a configuração para o tempo em dias para a expiração da senha dos usuários;
Permitir a configuração para a quantidade mínima de caracteres da senha;
Permitir a configuração para a quantidade de dias para a inativação dos usuários;
Permitir a configuração para o tempo de intervalo em segundos entre as notificações de mensagens recebidas pelos usuários;
Permitir a configuração para o tamanho máximo de anexos de mensagens em Mega Bytes que poderão ser inseridos no sistema;
Permitir a configuração em dias para a exclusão automática de mensagens trocadas entre os usuários do sistema;
Permitir a configuração para dos tipos (extensões) de anexos permitidos no sistema;
Permitir inserir a configuração de Servidor SMTP no sistema;
Permitir a configuração de Jasper Server no sistema para a geração eficaz de relatórios;
Permitir configurar a rotina de atendimentos do sistema, no que tange a idade mínima para considerar um cidadão idoso;
Permitir configurar a quantidade de dias de intervalo mínima para atendimentos a um cidadão;
Permitir configurar as rotinas de concessão de benefícios, bem como o controle de cotas;
Permitir configurar os programas sociais padrão estabelecidos pela Secretaria/Ministério da Cidadania que devem ser utilizados no sistema;
Permitir configurar a utilização de entrevistador no cadastro da Família/Cidadão;
Permitir configuração para emissão do cartão social no cadastro da Família/Cidadão;
Permitir configurações de endereço no cadastro da Família/Cidadão;
Permitir configuração de salário mínimo do cidadão no cadastro da Família/Cidadão;
Permitir configuração de salário mínimo, que se enquadre na situação de extrema pobreza, no cadastro da Família/Cidadão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Permitir configuração de renda per capita para enquadrar situação de extrema pobreza no cadastro da Família/Cidadão;
Permitir configuração de renda per capita para enquadrar situação de pobreza no cadastro da Família/Cidadão;
Permitir configuração da quantidade de dias que o sistema deverá considerar para a atualização cadastral no cadastro da Família/Cidadão;
Permitir configurações para importação do arquivo do CADASTRO ÚNICO, no que tange a sobreposição ou não de informações contidas no sistema com relação às informações contidas no arquivo;
Permitir configurar a porcentagem de similaridade na descrição de localidades que deverão entrar na lista de sugestão automática para unificações de localidade.

Permissões do Usuários

Permitir cadastrar as permissões de acesso dos usuários através de papéis individuais e coletivos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela administração da assistência social do município.

Mensagens

Permitir a troca de mensagens entre os usuários do sistema, bem como a visualização de alertas automáticos emitidos pelo próprio sistema automaticamente quando houver encaminhamento de um cidadão para um profissional ou equipamento específico, alertas sobre atendimentos individuais, visitas e atendimentos em grupo não finalizados e alertas sobre sugestões de unificação de registros aguardando conclusão.

Cadastros

Permitir cadastros de dados do domicílio no que abrange Situação Habitacional, Tipo de Cobertura da construção do domicílio, Tipo de Construção, Tratamento de Água, Situação Habitacional, Reserva/Terra Indígena, Povo Indígena, Meio de Transporte, Estado de Conservação do Prédio, Comunidade Ribeirinha, Comunidade Quilombola, Acampamento Cigano, Móveis e Utensílios Domésticos;
Permitir cadastro de endereço divididos por País, Unidade Federativa, Municípios/Divisões, Localidade e Logradouro;
Permitir cadastros que abrangem as características pessoais do cidadão como: Gênero, Problemas de Saúde, Tipos de Deficiência, Doença (CID), Religião, Renda, Cargo/Função e CBO (quando se trata de profissional da rede municipal de assistência social), Vulnerabilidades e Potencialidades, Despesas, Motivo de Acolhimento/Desligamento, Motivo de Cárcere, Tipo de Pena, Motivo de Desligamento de Programas, Motivo de Migrantes, Motivo de Transferência, Responsável por Criança, Tipo de Escola;
Permitir o cadastro do Cidadão com todos os dados exigidos em diretrizes impostas pelo Ministério da Cidadania;
Permitir o cadastro da Família com todos os dados exigidos em diretrizes impostas pelo Ministério da Cidadania;
Permitir a inserção de anexos no cadastro da Família/Cidadão com possibilidade de restrição de acesso a nível de unidade e profissional.
Permitir a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme a Lei Nº 13.977, de 8 DE janeiro de 2020;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Permitir o cadastro do Domicílio com todos os dados exigidos em diretrizes impostas pelo Ministério da Cidadania;

Permitir unificação dos Cadastros de Cidadão, Cadastros de Logradouro e Cadastros de Localidade. A unificação do cadastro de localidade conta com uma tecnologia que sugere unificações automaticamente ao usuário por similaridade da descrição da localidade;

Permitir o cadastro de Unidades/Equipamentos, divididos por Unidade Social, Unidade Gestora e Empresas e Fornecedores todos com todos os dados exigidos em diretrizes impostas pelo Ministério da Cidadania;

Permitir o cadastro dos profissionais que atuam na rede Municipal da Assistência Social proporcionando o vínculo destes às Unidades/Equipamentos do município.

Permitir o cadastro de Programas e Serviços proporcionando o vínculo às esferas municipais, estaduais e municipais;

Permitir que o sistema avise o profissional caso o cidadão atendido esteja com a revisão dos programas sociais vencidas;

Permitir cadastrar informações que serão utilizadas nos Atendimentos ao Cidadão, que possibilitarão ao usuário informar Motivo de Atendimento/Visita Fora do Território, Motivo de Cancelamento, Motivo de Entrega do Benefício, Motivo da Proteção Social Especial, Motivo de Reativação, Motivo de Troca de Profissional, Objetivo do Encaminhamento, Questionários, Forma de Entrada e Motivo do Atendimento, além de uma tela própria para cancelamentos de atendimentos.

Permitir cadastrar informações que serão utilizadas nas Visitas que possibilitarão ao usuário informar Objetivo da Visita, Motivo da Não Realização da Visita, Situação da Abordagem Social, além de uma tela própria para cancelamentos de Visitas.

Permitir cadastrar informações que serão utilizadas no Atendimento em Grupo que possibilitarão ao usuário cadastrar Grupo/Mutirão, classificação de Grupo/Mutirão, além de uma tela própria para cancelamentos de atendimentos em grupo.

Permitir cadastrar informações que serão utilizadas na Agenda que possibilitarão cadastrar Motivo de Agendamentos e Motivo de Cancelamento de Agendamentos, além de possibilitar consulta de agendamentos realizados em uma tela específica.

Permitir cadastrar materiais que serão utilizados na concessão de benefícios onde o usuário poderá informar Grupos de Produtos, Unidades de Medidas, Tipos de Produtos e outras configurações específicas.

Consultas

Permitir a consulta de Programas e Serviços de uma família ou Cidadão através de uma tela própria para essa finalidade.

Permitir a consulta de Encaminhamentos realizados à Famílias/Cidadão;

Permitir a consulta de Atendimento ao Cidadão/Visita;

Permitir a consulta de Proteção Social Especial do Cidadão/Família.

Permitir a consulta de Vínculos de Atendimento;

Permitir interação direta para consulta o Sistema Nacional de Emprego, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

Permitir acesso ao site do CADSUAS diretamente através de um link inserido no sistema de assistência social.

Movimentações

Permitir controlar e executar a entrega de benefícios aos Cidadão;

Permitir controlar a demanda reprimida de Benefícios Eventuais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Permitir controlar a demanda reprimida de Programas e Serviços;
Permitir controlar e executar recebimentos de encaminhamentos;
Permitir controlar Casamentos Comunitários, cadastrando Agendamentos de Eventos bem como o Local dos Eventos;
Permitir a comunicação direta do usuário ao cadastro e a consulta do CNEAS (Sistema de Autenticação e Autorização de Usuários) através de link configurado diretamente no sistema;
Permitir controlar Conselhos Municipais voltados a Assistência Social, possibilitado ao usuário cadastrar um Conselho, Registrar Reuniões do Conselho, Cadastrar Pautas e Motivos do Conselho, bem como acesso ao Blog do CNAS;
Permitir controlar cursos destinados aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Geração de Trabalho e Renda, possibilitando os cadastros de Grupos SCFV e Turmas GTR, Cursos, Conteúdos Programáticos, Motivos de Cursos, Objetivos, Situações Prioritárias e Temas;

Atendimentos

Permitir realizar Visitas domiciliares, locais e institucionais de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cidadania.
Permitir realizar Atendimentos Individuais e familiares de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cidadania.
Permitir nos atendimentos e visitas, a recuperação automática de texto digitado e não salvo nos campos de relatos caso o sistema expire por tempo de seção ou caia em virtude de falta de internet ou energia.
Permitir realizar atendimentos e Grupo de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cidadania.
Permitir inserir agendamentos por profissional ou CBO possibilitando o controle de dias e horários de agendamento para Atendimentos ao Cidadão, Atendimentos em Grupo e Visitas, podendo ainda criar agendas por dias da semana ou por datas específicas.

Integrações com aplicações do Ministério da Cidadania

Permitir a geração de XML contendo as informações dos Registros Mensais de Atendimentos de equipamentos CRAS, CREAS e Centros POP que possibilitarão a exportação para o sistema SAGI / SNAS da Vigilância Sócio Assistencial de forma automática sem a necessidade de o profissional inserir as informações manualmente.
Permitir a geração de arquivos para Exportação de Cartão Social;
Permitir a importação do arquivo do Cadastro Único, possibilitando a configuração de parâmetros para a importação seletiva de informações como: Importar apenas novos cadastros; Atualizar as informações independente da data do arquivo; Manter a situação do cidadão conforme o arquivo.
Permitir a importação do arquivo do Relcad, possibilitando a configuração de parâmetros para a importação seletiva de informações como: Importar apenas novos cadastros; Atualizar as informações independente da data do arquivo; Manter a situação do cidadão conforme o arquivo.
Manter as informações do sistema no que tange a composição familiar, endereço, trabalho infantil e nome do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS/CREAS);
Permitir a importação de arquivos do programa Renda Cidadã;
Permitir a importação de arquivos do programa Ação Jovem;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Permitir a importação de arquivos de acompanhamento do programa SICON;
Permitir a importação de arquivos de descumprimento do programa SICON;
Permitir importar arquivo EXCEL das listas de beneficiários, das listas de indicação novos beneficiários e crianças cortadas o programa Viva Leite;
Permitir a importação de arquivos da folha de pagamento do SIBEC;

Controle de Benefícios

Permitir controlar as cotas de benefícios eventuais das Unidades Sociais e Unidades Referenciadas, por mês e ano. Permitir ao usuário inserir cotas específicas de Auxílios Natalidade e Auxílios Funerais bem como outros produtos ou serviços definidos pela Secretaria de Assistência Social.

Movimentações

Permitir o controle de Casamentos comunitários, possibilitando agendar o casamento bem como cadastrar os locais onde acontecerá o evento.

Permitir cadastrar e consultar Entidades da Assistência Social, através no site do CNEAS.

Permitir cadastrar Conselhos Municipais bem como consultar o site do CNAS – Conselho Nacional da Assistência Social.

Permitir cadastrar e registrar cursos vinculados ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e ao GTR - Geração de Trabalho e Renda, possibilitando os cadastros de Conteúdos Programáticos, Cursos, Motivos, Objetivos, Situações Prioritárias e Temas.

Permitir cadastrar Questionários que irão integrar os atendimentos, possibilitando montar questionários personalizados e ainda vinculá-los à um profissional e até a um usuário dos serviços da assistência social.

Permitir controlar Reuniões de Articulação, possibilitando cadastrar Motivos para Reunião de Articulação, inserir o conteúdo discutido, cidadãos específicos, as unidades e os profissionais participantes e ainda anexar documentos e fotos.

Permitir controlar Serviços Comunitários, possibilitando cadastrar o tipo de serviço, o prestador do serviço, o coordenador do serviço, os horários de trabalho e qual serviço será prestado.

Permitir inserir Registros de Mortalidade, com dados do cidadão como endereço, local, dados da certidão de óbito e inserção de anexos.

Permitir envio de SMS para os cidadãos através dos módulos de Agendamento, Cadastros da Família/Cidadão e também de um módulo específico para esse fim. Deve ser possível enviar SMSs individuais e coletivos.

Vigilância Socioassistencial

O sistema deve permitir georreferenciar no mapa dos domicílios cidadãos e famílias a partir de suas unidades referenciadas e dos endereços de seus domicílios. Deve ser possível realizar combinações de filtros que possibilitem o usuário visualizar famílias no mapa do domicílio. Essas combinações podem ser feitas através de informações como Abordagens Sociais, Acompanhamentos de Famílias, Atendimentos às Famílias, Famílias com Bolsa Família, Famílias com integrantes em acolhimento, Famílias em extrema pobreza, entre outros.

Relatórios de Cadastro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

Conter um relatório de famílias por localidade, que apresente a sequência do domicílio, o nome do responsável familiar, o total de famílias por bairro e ao final o total geral de famílias cadastradas no município;

Conter um relatório de famílias por unidade, que apresente o nome da unidade, o código da família, o nome do responsável familiar, total de famílias por unidade;

Conter um relatório de Estrangeiros por Domicílio que apresente o Total de Cidadãos Estrangeiros por domicílio.

Conter um relatório de Famílias sem Cobertura CRAS/CREAS contendo no mínimo Sequência do Domicílio, Sequência da Família, Código Familiar, Endereço, Telefone Residencial, Município, Unidade Territorial e Referência para Localização;

Conter um relatório de Relatório Controle de Responsável Familiar contendo no mínimo Famílias sem Responsável Familiar e Famílias com mais de um responsável Familiar;

Conter um relatório de Cidadãos por Idade e Localidade, contendo no mínimo Unidade, Localidade, Cidadão, Idade, Endereço, telefone, nome da mãe e renda familiar;

Conter um relatório de Identificação do Domicílio, contendo no mínimo a Sequência da família, endereço, características de moradia, renda familiar, despesa familiar, integrantes da família, qualificações;

Relatórios de Atendimento

Conter um relatório de produção dos profissionais mensal por unidade, que apresente no mínimo o código e o nome da unidade, o ano, os meses, os profissionais, a quantidade de atendimentos de cada profissional por mês, o total de atendimento por mês e o total de atendimentos por profissional.

Conter um relatório de atendimentos mensais por tipo e profissional, que apresente no mínimo código e nome da unidade, profissional, os tipos de atendimento (exemplo: programa/projeto, passagem, informação, benefício, pedido de 2ª via, carteira do idoso, dentre outros), os meses, a quantidade de tipo de atendimento realizado por mês, profissional e unidade, a quantidade total de atendimento realizado por mês, profissional e unidade, somando-se os tipos;

Conter um relatório de famílias atendidas por bairro localidade, que apresente no mínimo a unidade, o bairro, a quantidade de famílias atendidas por bairro e unidade, o total de famílias atendidas por unidade, agrupando as informações por unidade;

Conter um relatório de atendimentos com benefícios concedidos por família que identifique o responsável familiar, os benefícios concedidos, as datas de concessão, qual o tipo de atendimento originou a concessão do benefício e quem foi o profissional que concedeu o benefício.

Conter um relatório de atendimentos mensais por motivo e profissional, que apresente no mínimo o código e nome da unidade, o ano, o profissional, os motivos de atendimento, os meses, a quantidade de atendimento do profissional na unidade por motivo e por mês, o total anual de atendimentos do profissional na unidade por motivo, o total geral anual de atendimentos do profissional na unidade, o total geral de atendimentos por motivo de cada mês, o total geral de atendimentos por mês, o total geral de atendimento anual de cada motivo e o total geral de atendimentos no ano do município;

Conter um relatório de atendimentos mensais por tipo de atendimento, que apresente no mínimo o código e nome da unidade, o ano, os tipos de atendimento, os meses, a quantidade mensal dos tipos de atendimento por unidade, a quantidade total de atendimentos por mês da unidade, a quantidade anual de atendimentos por tipo e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

unidade, o total geral de atendimentos de cada tipo por mês do município, o total anual de atendimentos por tipo, o total geral de atendimentos por tipo do município;
Conter um relatório de atendimentos mensais por motivo de atendimento, que apresente no mínimo o código e nome da unidade, o ano, os motivos de atendimento, os meses, a quantidade de atendimento de cada motivo da unidade por mês e por ano, o total geral de atendimentos dos motivos por mês e por unidade;
Conter um relatório de atendimentos por bairro localidade, que apresente no mínimo a unidade, o bairro, à quantidade atendimentos por bairro e unidade, o total de atendimentos por unidade;
Conter um relatório de atendimentos por tipo de atendimento, que apresente no mínimo o código da família, o nome do cidadão, os tipos de atendimento, a quantidade dos tipos de atendimento por cidadão, a quantidade total de atendimentos por família, o total geral de atendimentos;
Conter um relatório que de passagens por domicílio e unidade, que apresente no mínimo Código da Unidade, nome da unidade, código do domicílio, cidadão que recebeu a passagem, a quantidade de passagens por domicílio, valor total da passagem, a quantidade total de passagens por domicílio, o valor total das passagens por domicílio, total geral de passagens por unidade, valor total de passagens por unidade;
Conter um relatório de encaminhamentos por Unidade, contendo no mínimo código da unidade, nome da unidade, o código do profissional, o nome do profissional, a data do encaminhamento, nome do cidadão, unidade encaminhada, total de encaminhamentos por profissional, total de encaminhamentos por unidade;
Conter um relatório de visitas por unidade, que apresente no mínimo o código e nome da unidade, o código do profissional, o nome do profissional, o código da visita, a data da visita, o tipo da visita, o objetivo da visita, o total de visitas por profissional, o total de visitas por unidade, o total geral de visitas.
Conter um relatório de Atendimento Mensal do CREAS, contabilizado o total de atendimentos conforme é solicitado pelo MDS;
Conter um relatório de Atendimento Mensal do CRAS, contabilizando o total de atendimentos conforme é solicitado pelo MDS;
Conter um relatório de Atendimento Mensal do Centro POP, contabilizando o total dos atendimentos e de abordagens sociais;
Conter um relatório de Atendimento/Visita fora do território de cobertura da unidade, que apresente o período, unidade, cidadão, motivo de atendimento fora do território;
Conter um relatório de Processo, demonstrando os processos que possuem mais de uma entrada no mesmo;
Conter um relatório que apresente os integrantes do grupo/mutirão, contendo no mínimo nome do grupo/mutirão, código do cidadão, nome do cidadão, opção para relatório com espaço para assinatura (presença) ou somente a lista;
Conter um relatório de todos os atendimentos realizados com grupo/mutirão, contendo no mínimo Código do grupo, nome do grupo, Código do atendimento, Unidade, data, hora, profissional, total de atendimentos;

Relatórios de Conselho

Conter relatório de Cadastro de Conselho, demonstrando todos os conselhos cadastrados, incluindo seus conselheiros, acervo e patrimônio;
Conter relatório de Reuniões de Conselho, demonstrando para um determinado conselho todas as reuniões realizadas, ordenando por data;



16. SISTEMA/PORTAL DE SERVIÇOS DIGITAIS

Portal para disponibilização dos serviços digitais municipais, objetivando a transformação digital dos serviços públicos, e oferecendo aos cidadãos a possibilidade de solicitar e acompanhar os mesmos de forma online através da internet, e em cumprimento a Lei Federal nº 14.129/2021. O sistema deve possuir uma funcionalidade pesquisa e busca dos serviços digitais.

A empresa contratada deverá fornecer, um aplicativo APP disponível nas plataformas da Google Play Store e da Apple Store, para disponibilizar aos cidadãos para acesso aos serviços digitais.

O sistema/portal deverá possuir no mínimo as seguintes funções:

SERVIÇOS DIGITAIS AOS CIDADÃOS EM GERAL

Solicitar serviços diversos, como por exemplo: (serviços de máquinas, relatar problemas nos serviços públicos, solicitar consertos de iluminação pública,...)

Realizar o agendamento online de consultas médicas;

Acessar orientações sobre os serviços digitais disponíveis;

Permitir a abertura de protocolos diversos de forma online, com assinatura digital;

Permitir a abertura online de Processos de Engenharia, com assinatura digital;

Permitir a abertura online de Processos Ambientais, com assinatura digital;

Abertura e acompanhamento de Processos/pedidos relativos aos SIC (Serviço de Informação ao Cidadão);

Abertura e acompanhamento de Processos/pedidos da Ouvidoria Municipal.

SERVIÇOS DIGITAIS AOS CONTRIBUINTES:

Permitir a abertura online de Processos Tributários, com assinatura digital;

Deverá estar integrado com os sistemas atuais da Prefeitura para consulta aos débitos ativos;

Deverá realizar a emissão de Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa, e Certidões Positiva;

Para emissão das certidões, o sistema deverá realizar a busca de todos os débitos existentes, de qualquer natureza;

Permitir a emissão da certidão de débitos por imóvel;

Deverá possuir função de confirmação de autenticidade, para verificação da validade das certidões emitidas;

Deverá possuir função de emissão de segunda via de certidão;

Deverá permitir a emissão do comprovante de inscrição municipal;

Deverá permitir a emissão dos carnês de débitos dos contribuintes, através de acesso restrito, vinculado ao CPF/CNPJ, no qual o contribuinte possa emitir carnê individual de débitos, ou carnê agrupado no qual conste diversos débitos num único documento, padrão FEBRABAN e QRCode PIX;

Deverá permitir a atualização dos débitos, com seleção de data futura para pagamento, de acordo com a configuração do sistema;

Deverá permitir a emissão de relatórios de débitos dos contribuintes em aberto, pagos e baixados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Permitir a emissão do carnê de pagamento a partir da guia de avaliação do ITBI.

SERVIÇOS DIGITAIS AOS FORNECEDORES

Os serviços digitais disponíveis aos Fornecedores, serão disponibilizados através de usuário e senha, e terá acesso à consulta de seus dados cadastrais e atualização da sua documentação cadastral;

O fornecedor poderá realizar o upload dos seus documentos de habilitação, conforme configuração realizada pela Prefeitura;

Fornecedor poderá cadastrar as suas linhas de fornecimento, integrado API de compras governamentais do Governo Federal;

Possuir funcionalidade de envio de mensagens para a Prefeitura, com registro do usuário, data, hora e conteúdo da mensagem;

Menu de consulta de todos os empenhos do respectivo fornecedor, com todos os dados cadastrais dos empenhos e movimentações;

Geração e impressão do Certificado de Registro Cadastral.

Permitir a assinatura digital com certificado digital padrão ICP-Brasil, de contratos, termos aditivos, apostilas, com controle de assinantes dos documentos;

Permitir através do CPF/CNPJ a consulta da situação do fornecedor junto a Prefeitura;

Permitir conferir a autenticidade do CRC Certificado de Registro Cadastral dos fornecedores.

SERVIÇOS DIGITAIS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS:

Permitir a realização online de requerimento de férias, com assinatura eletrônica;

Permitir a realização online de apresentação/protocolo de atestados, com assinatura eletrônica

Permitir apresentar online a declaração anual de bens;

Permitir acessar e emitir o contracheque das respectivas matrículas vinculadas ao seu cadastro;

Permitir a impressão do comprovante de rendimentos;

Permitir que o servidor possa apresentar eletronicamente à Prefeitura a documentação solicitada para fins de cumprimento das obrigações solicitadas;

Permitir a emissão da ficha financeira da respectiva matrícula do servidor.

17. SISTEMA DE CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUBVENÇÕES/ CONVÊNIOS E TERCEIRO SETOR

Acesso ao sistema através de usuários e senhas individualizadas com permissão por nível de acesso por telas e usuários, com vinculação de usuário a um determinado setor/repartição;

Cadastro da Solicitação do Adiantamento/Subvenção, com possibilidade de cada setor/repartição realizar a solicitação;

Cadastro das Entidades e Beneficiados;

Cadastro dos setores/repartições, com identificação de qual o setor/repartição responsável pela autorização das solicitações;

Cadastro da Legislação Municipal relacionada com os adiantamentos e Subvenções;
Integração com o plano de contas da despesa do sistema de contabilidade pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Integração com o sistema de folha de pagamento e recursos humanos, utilizando o cadastro dos funcionários, para identificar o beneficiado dos adiantamentos;

Encaminhamento on-line da solicitação do Adiantamento/Subvenção para o respectivo setor/repartição responsável pela autorização;

Informação do Parecer do setor/repartição responsável pela autorização;

Controle do período de aplicação dos recursos liberados e prazo para prestação de contas;

Informação de todos os documentos de despesa constantes na prestação de contas, utilizando-se o cadastro único de credores e contribuintes

Possibilidade de realização de ajustes dos saldos dos valores liberados;

Possibilidade de informação do parecer final do setor/repartição competente;

Cadastro dos convênios firmados, com identificação e detalhamento;

Possibilidade de cadastramento dos relatórios de prestação de contas dos convênios;

Emissão obrigatória dos seguintes relatórios:

Demonstrativo geral de determinado Adiantamento/Subvenção, no qual demonstre o valor liberado e todas as despesas realizadas;

Relatório que demonstre os Adiantamentos/Subvenções solicitados por determinado período e setor/repartição;

Relatório que demonstre os adiantamentos/Subvenções liberados por determinado período;

Relatório que demonstre os Adiantamentos/Subvenções que não foram prestados contas e os respectivos prazos;

Relatório que demonstre os convênios firmados;

Relatório que demonstre os prazos para prestação de contas dos convênios.

SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO

Cadastro completo dos fornecedores e contribuintes do Município;

Controle de verificação de CNPJ/CPF se já está cadastrado no sistema

Possibilidade de cadastro de uma pessoa como dependente de outra;

Classificação dos cadastros em (Pessoa Física, Jurídica, Dependente, Sem Identificação).

19. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Deverá contar com a pesquisa de: Comparativo de Despesas; Despesas por Credor; Por Órgão; Por Fonte de Recurso; Por Projeto/Atividade; Por Elemento; Por Programa; Por Descrição do Empenho; Por Tipo de Empenho; Por Modalidade de Licitação e Restos a Pagar.

Comparativo de despesas: a consulta deverá ser feita aplicando-se os filtros de exercício, unidade gestora, mês inicial e mês final, deverão ser exibidas as despesas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

destacadas por código, descrição, valor orçado, valor atualizado, empenhado, liquidado e pago.

Por Credor: a consulta deverá feita aplicando-se os filtros de exercício, unidade gestora, nome do credor, CPF ou CNPJ, com a opção de visualizar o saldo a pagar. As despesas deverão ser classificadas por nome, CPF ou CNPJ, valor empenhado, valor liquidado e valor pago. Deverá ser possível ter acesso ao número do empenho, data, descrição do empenho, valor empenhado, liquidado e pago, bem como as respectivas operações e itens do empenho.

Por Órgão: a consulta deverá ser feita aplicando-se os filtros de exercício, unidade gestora, descrição do órgão, mês inicial e final. As despesas deverão ser exibidas por código, descrição, valor orçado, atualizado, empenhado, liquidado e pago. Deverá ser exibida uma tela com o resumo das despesas do referido órgão e a listagem detalhada de credores, bem como, os detalhamentos do empenho, suas operações e itens.

Por Fonte de Recurso: a consulta deverá ser feita aplicando-se o filtro de exercício, unidade gestora, descrição da fonte de recurso, mês inicial e final. As despesas deverão ser exibidas por código, descrição, valor orçado, atualizado, empenhado, liquidado e valor pago. Deverá ser exibido o detalhamento do recurso selecionado, como número, data, credor, valor empenhado, liquidado e pago, bem como, os detalhamentos do respectivo empenho, as operações e itens.

Por Projeto/Atividade: a consulta deverá ser feita aplicando-se o filtro de exercício, unidade gestora, descrição do projeto/atividade, mês inicial e final. As despesas deverão ser exibidas por código, descrição, valor orçado, atualizado, empenhado, liquidado e valor pago. Deverá ser exibido o resumo dos valores, bem como, detalhamento da fonte de recurso e informações do empenho (número, data, credor, valor empenhado, liquidado e pago). Ainda, terão de serem exibidas as informações do empenho, suas operações e itens.

Por Elemento: a consulta deverá ser feita aplicando-se o filtro de exercício, unidade gestora, descrição do elemento, mês inicial e final. As despesas terão de ser exibidas por código, descrição, valor orçado, atualizado, empenhado, liquidado e valor pago. Deverá ser possível acessar o resumo da despesa com código, descrição, valor empenhado, liquidado e valor pago, bem como terá de ser exibido o empenho na forma resumida e detalhada.

Por Programa: a consulta deverá ser feita aplicando o filtro de exercício, unidade gestora, descrição do programa, mês inicial e final. As despesas terão de ser exibidas por código, descrição, valor orçado, atualizado, empenhado, liquidado e valor pago. Deverá ser possível acessar o empenho na forma resumida e detalhada.

Por Descrição de Empenho: a consulta deverá ser feita aplicando-se o filtro de exercício, unidade gestora e descrição do empenho. As despesas terão de ser exibidas por número, descrição, valor empenhado, liquidado e pago. Ainda, deverá ser exibida uma tela com informações detalhadas sobre o empenho, como as operações e itens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Por Tipo de Empenho: a consulta deverá ser feita aplicando-se o filtro de exercício, unidade gestora e tipo do empenho. As despesas terão de ser exibidas por número, credor, valor empenhado, liquidado e pago. Deverá ser possível acessar uma tela com as informações detalhadas do empenho, como operações e itens.

Por Modalidade de Licitação: a consulta deverá ser feita aplicando-se o filtro de exercício, unidade gestora e modalidade de licitação. As despesas terão de ser exibidas por número, credor, valor empenhado, liquidado e pago. Deverá ser exibida uma tela com informações detalhadas do empenho, como operações e itens.

Restos a pagar: a consulta deverá ser feita aplicando-se o filtro de unidade gestora e descrição do órgão. Os restos a pagar terão de ser exibidos por nome, valor empenhado, valor pago, estorno e saldo de exercícios anteriores e valor liquidado, pago, estorno e saldo do exercício atual.

Deverá ser exibido o empenho nas formas resumida e detalhada.

Covid-19: demonstrar os empenhos e as respectivas movimentações, das despesas aplicadas no combate a pandemia do Covid-19;

RECEITAS:

Deverá contar com a pesquisa do: Balancete da Receita; Comparativo de Receitas e Por Fonte de Recurso.

Balancete da Receita: terá de ser possível realizar a consulta filtrando pelo exercício, unidade gestora, descrição, mês e nível (Todos, Categoria Econômica, Categoria de Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, SubAlínea, Primeiro Desdobramento, Segundo Desdobramento). As receitas deverão ser exibidas por código, recurso, descrição, valores da receita (orçado e atualizado) e valores arrecadados (do período e até o período selecionado). Deverá ser possível acessar o detalhamento mensal sobre a arrecadação, bem como, o montante recolhido diariamente da receita selecionada.

Comparativo de Receitas: deverá ser possível realizar a consulta filtrando pela unidade gestora, período inicial e final e mês inicial e final. As receitas terão de ser exibidas por descrição, período inicial selecionado, período final selecionado, diferença e percentual. Deverá ser possível acessar um comparativo de receitas por grupo, do período o qual for selecionado.

Por Fonte de Recurso: deverá ser possível realizar a consulta filtrando pelo exercício, unidade gestora, fonte de recurso e mês. A receita terá de ser exibida por código, descrição, valores da receita (orçado e atualizado) e valores arrecadados (no período selecionado e até o período selecionado). Ainda, deverá ser possível visualizar os valores arrecadados por grupo com detalhamento de código, descrição, valor orçado, atualizado, no período selecionado ou até o período selecionado.

DIÁRIAS:

Deverá contar com a consulta de:

Despesas com Diárias e Tabela de Valores Despesas com Diárias: Deverá ser possível realizar a consulta filtrando por exercício, unidade gestora, descrição do órgão, mês inicial, mês final e também por servidor ou matrícula. As diárias terão de ser exibidas por código, descrição, valor orçado, atualizado e total de diárias. Deverá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

ser possível visualizar o resumo de valores de diárias referentes a cada órgão, bem como matrícula, nome, cargo, documento e total de diárias recebido pelos servidores listados. Ainda, terá que ser exibida uma tela com o valor do empenho (exibido de forma resumida e também detalhada), quantidades, período de afastamento, destino, motivo e total de diárias referentes ao servidor selecionado de cada órgão. Tabela de valores: deverá

ser apresentada a listagem de datas, descrição, links e documentos anexados referentes aos padrões de valores gastos com diárias dos servidores.

PATRIMÔNIO: Neste menu deverá ser exibida a consulta de Bens Móveis por Órgão, Móveis por Descrição, Móveis por Grupo, Frotas e Bens Imóveis

Bens Móveis por Órgão: a consulta deverá ser feita aplicando-se o filtro de unidade gestora e descrição do órgão. Terá que ser exibido o valor bruto, depreciado e líquido de cada bem móvel, bem como o código, descrição da repartição e dos bens lotados em cada repartição.

Móveis por Descrição: a consulta deverá ser feita de acordo com a aplicação dos filtros de unidade gestora, descrição do móvel e placa. Terá de ser exibido o valor bruto, depreciado e líquido de cada móvel.

Móveis por Grupo: a consulta deverá ser feita de acordo com a aplicação dos filtros de unidade gestora e descrição do móvel. Terá de ser exibido o valor bruto, depreciado e líquido de cada móvel.

Frotas: a consulta deverá ser realizada de acordo com a aplicação dos filtros de unidade gestora, situação, placa, tipo de frota e órgão. No resultado da pesquisa, terá que ser exibido o ano, placa, modelo e órgão ao qual está vinculado o veículo, bem como o detalhamento da frota e os respectivos motoristas/operadores.

Bens Imóveis: a consulta deverá ser feita aplicando-se os filtros de unidade gestora, situação, descrição do imóvel e repartição. Terão de serem exibidos os imóveis classificando sua descrição, origem, endereço e repartição a qual estão vinculados

LICITAÇÕES: Neste menu deverá ser possível pesquisar licitações Novas, Em Andamento, Encerradas, Todas e Por Objeto.

Novas / Em Andamento / Encerradas: a consulta deverá ser feita aplicando-se o filtro de modalidade, tipo / objeto, número da licitação, período e período final, data de abertura e abertura final. Terão de serem exibidas as licitações classificadas por valor estimado e data de abertura. Ao lado da aba de informações, deverá conter a aba gráficos modalidade, numero, ano, descrição, que terá de exibir a quantidade de licitações de acordo com modalidade e objeto. Ainda, deverá ser possível visualizar o resumo detalhado da ordem cronológica da licitação, itens/lotes, rotinas e editais, licitantes e vencedores.

Todas: a consulta deverá ser feita aplicando-se os filtros de modalidade, tipo objeto, numero da licitação, período e período final, data de abertura e abertura final. Terão de serem exibidas as licitações classificadas por modalidade, numero, ano, descrição, valor estimado e data de abertura. Deverá conter uma legenda com o status



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Andamento, Nova e Encerrada, bem como, o resumo detalhado exibindo a ordem cronológica da licitação, itens/lotos, rotinas e editais, licitantes e vencedores.

Por Objeto: a consulta deverá ser feita aplicando-se os filtros de descrição do objeto, modalidade, situação, período e período final. Terão de serem exibidas as licitações classificadas por modalidade, número, ano, descrição, valor estimado e data de abertura. Deverá ser exibida uma legenda com o status Andamento, Nova e Encerrada, bem como, o resumo detalhado exibindo a ordem cronológica da licitação, itens/lotos, rotinas e editais, licitantes e vencedores.

PESSOAL

Servidores por cargo: Demonstrar a partir de cada cargo, quais os servidores ativos vinculados ao respectivo cargo;

Servidores por lotação: Demonstrar a lotação dos respectivos servidores, mostrando nome, cargo, data de admissão e regime;

Folha de Pagamento por cargo: Demonstrar a partir de cada cargo, quais os servidores ativos vinculados ao respectivo cargo, demonstrando por período seu salário base, remuneração total, descontos e o valor líquido. Possuir também gráfico de servidores por cargo.

Folha de pagamento por lotação: Demonstrar a lotação dos respectivos servidores, mostrando nome, cargo, data de admissão, regime, e ainda por período o salário base, remuneração total, descontos e o valor líquido. Possuir também gráfico de servidores por cargo.

Padrão de Remuneração por cargo: Demonstrativo de cargos, com os respectivas vagas criadas, ocupadas e o salário base dos mesmos

Quadro de regime de servidores: Demonstrativo em tabela e gráfico da quantidade de servidores para cada regime de contratação.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Deverá permitir a publicação de relatórios do RREO, RGF, BALANÇOS, PRESTAÇÕES DE CONTAS, e demais publicações necessárias

FUNCIONALIDADE DE EXPORTAÇÃO DE DADOS

A exportação dos dados para arquivo deverá ser feita nos formatos PDF, DOC, XLS, TXT, em todas as telas dos submenus, com as informações existentes no momento da consulta, apresentando os filtros aplicados para a geração da pesquisa, bem como a data da consulta.

ACESSIBILIDADE

Garantirá a total acessibilidade das informações. Os conteúdos poderão ser visualizados através de diversos dispositivos e tamanhos de tela, ajustando o texto de acordo com o formato.

As ferramentas de acessibilidade e as que atribuem o caráter responsivo à página deverão ser apresentadas em todas as telas do Portal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Deverá contar com uma barra superior de acessibilidade, onde será possível ajustar o contraste da página.

A ferramenta Handtalk, apresentada através de um ícone azul presente em todas as páginas do Portal, deverá permitir que pessoas com deficiência auditiva possam ler todo o site através de um avatar que lê todo o texto em Libras

DADOS DA VACINAÇÃO DA COVID-19

Permitir disponibilizar o plano de vacinação do COVID-19, bem como o cronograma, orientações gerais sobre as vacinas, locais de vacinação, Vacinômetro, Insumos recebidos do Estado, e demais informações pertinentes a vacinação.

SOFTWARE DE PROTOCOLO E PROCESSOS DIGITAIS

O software deverá funcionar em plataforma web, acessível através dos navegadores e smartphone e tablets;

Utilizar para conexão o protocolo de segurança HTTPS;

Registrar e acompanhar todos os processos administrativos, fornecendo informações rápidas e confiáveis a respeito de todo o documento em trâmite ou arquivado, do início até o seu encerramento.

O software deve possibilitar a configuração e modelagem dos fluxos de tramitação dos processos (workflow) no próprio software, utilizando a metodologia BPMN (business process management and Notation);

O software deverá estar integrado com o Microsoft Word ou Google Docs, para a definição de textos modelos e utilização de parâmetros pré-definidos como forma de montagem e produção dos documentos, permitindo a padronização destes;

Permitir a assinatura digital de documentos com certificado digital A3 padrão ICP-Brasil;

Permitir a assinatura eletrônica de documentos;

Permitir a abertura de protocolos e processos pelos cidadãos, através do portal de serviços digitais;

Permitir numeração sequencial única identificando o autor, assunto, data e hora da protocolização.

Emitir comprovante de protocolização para o autor no momento da inclusão do processo;

Possibilitar a digitalização de documentos solicitados no cadastramento do processo e também os documentos anexados ao processo.

Permitir registrar os pareceres sobre os trâmites dos processos.

Deve permitir controlar a timeline de cada processo em toda a sua vida útil até o encerramento.

Possuir painel/dashboard de controle de prazos, para acompanhamento de todos os processos em tramitação na Prefeitura Municipal, acessível aos gestores Municipais; Controlar a tramitação dos processos e seus despachos, mantendo o registro em seu histórico.

Deve manter registro de funcionário e data de todo cadastramento ou alteração dos processos em trâmite.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Possuir rotina de arquivamento de processos.
Emitir comprovante de protocolização do processo.
Permitir emissão de comprovante ou relatório de acompanhamento de tramitação do processo.
Permitir consultas detalhadas e resumidas dos processos por período, autor, localização, histórico, em andamento, arquivados, assunto, tipo de documento e destino da tramitação.
Relatórios dos protocolos e processos, com filtro por data, tipo, assunto, autor e situação.

Permitir a impressão e download em PDF na íntegra (arquivo único) contendo todos os documentos dos Processos.

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DA ÁGUA

Funções do Software MÓDULO LOCAL

Acesso ao software através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;
Digitação mensal das leituras dos hidrômetros dos munícipes, calculando o consumo de água destes;
Integração com o software de Tesouraria;
Definição dos valores por categoria de contribuinte;
Organização dos contribuintes por ordem de roteiro;
Cadastramento dos poços de abastecimento, com identificação no cadastro do contribuinte o poço que lhe abastece;
Informação das análises da água dos poços, demonstrando no carnê dos contribuintes os resultados;
Controle de custos por localidade ou por poço de abastecimento;
Geração de arquivo para débitos em conta corrente dos contribuintes o valor das contas mensais;
Inscrição automática no software de Dívida Ativa dos lançamentos em aberto;
Cálculo da correção monetária, juros e multa de mora;
Integração com o software de cadastro único de contribuintes e fornecedores;
Emissão obrigatória dos seguintes relatórios
Impressão de carnês para pagamento com geração de código de barras padrão FEBRABAN e QRCode padrão PIX;
Relatório de contas em aberto;
Relatório demonstrativo do consumo dos contribuintes;
Planilha para anotação da leitura dos hidrômetros, com possibilidade de ordem alfabética, numérica ou por roteiro;
Relatórios demonstrativos dos custos;
Notificações e Avisos de cobranças através de textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se o software Microsoft Word;
Relatório de conferência das leituras digitadas;

Funções do Software – MÓDULO MÓVEL

Importação de dados iniciais de leitura a partir do módulo local para o coletor móvel, com formatação de processos, rotas e configurações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Compatível com o Android

Acesso ao software através de usuário e senha individualizados;

Exportação de dados de leitura, com geração de arquivo de saída após a finalização da leitura.

Armazenamento das últimas leituras realizadas em seu banco de dados para formação de backup.

Visualização da listagem de logradouros na ordem em que devem ser feitas as visitas;

Visualização da listagem de hidrômetros que devem ser visitados com destaque a informações como número do prédio de instalação e complementos;

Registro de hora de início da medição;

Listagem de rotas e hidrômetros paginadas e ordenadas conforme o arquivo de importação, com filtro de pesquisa;

Rotina de medição com a informação de dados referentes a número do hidrômetro, validação do hidrômetro, validação da leitura, cálculo automático do valor mensal e o valor do custo baseado em tabelas configuradas no software, resumo das informações colhidas, inserção de ocorrências, irregularidades e comentários;

Exclusão de registro de medição permitindo nova leitura até a exportação dos dados;

Impressão de carnês para pagamento com geração de código de barras padrão FEBRABAN e QRCode padrão PIX, com possibilidade de impressão automática configurável após determinado nº de leituras e caso o contribuinte possua débito em conta, deverá ser gerada uma mensagem no carnê;

Função de reimpressão de carnês;

Pesquisa para busca de informações dos consumidores na base de dados importadas no coletor, exibindo informações como endereço completo, dados da leitura anterior, dados a leitura atual e média;

Informações de status do coletor com percentual da coleta atual realizado, número de coletas realizadas e espaço disponível;

Gerenciamento das coletas armazenadas apresentado as opções de exclusão dos dados da coleta e opção de exportação dos dados;

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e

O sistema deverá ter módulo/perfil para acesso aos fiscais e servidores da Prefeitura, para a realização de configurações, parametrizações e liberação de usuários e serviços aos contribuintes, inclusive a autorização aos contribuintes para emissão NFS-e;

Permitir a emissão de NFS-e através de portal via internet, padrão ABRASF;

O acesso aos contribuintes será realizado através de usuário vinculado ao CNPJ;

O sistema deverá possuir cadastro dos serviços municipais, de acordo com a legislação municipal, e estes vinculados aos serviços previstos na LC 116/2003;

Possibilitar a emissão de RPS para uso off-line;

Permitir a apuração do imposto sobre serviços e emissão do carnê de recolhimento.

Deve possibilitar a autenticação de NFS-e.

Deve permitir o cancelamento de NFS-e, de acordo com a legislação municipal.

O sistema de emissão de NFS-e deve conter a rotina de RPS - Recibo Provisório de Serviços, que é um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

deverá ser preenchido manualmente ou por algum sistema informatizado próprio, deverá possuir numeração sequencial crescente, que precisará ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal.

Permitir a emissão de Cupom Fiscal de Serviços, para determinados contribuintes, conforme liberação da Prefeitura, para os casos previstos na legislação municipal;

Integração com o sistema de emissão de carnês, para a impressão atualizada dos mesmos, para os casos de pagamento fora do prazo de vencimento.

Possuir AIDF (autorização de impressão de documentos fiscais) para controle da autorização e emissão das NFS-e;

Na emissão das NFS-e realizar o controle dos contribuintes optantes do simples nacional;

Realizar o controle dos contribuintes imunes e isentos;

Realizar controle dos serviços de obras de construção civil, para informação da Matrícula do CEI, bem como o endereço da obra, e a dedução de materiais, nos casos previstos na legislação;

Emissão de relatórios diversos, tanto no módulo/perfil do contribuinte para o acompanhamento e gerenciamento da emissão das notas, bem como no módulo/perfil da Prefeitura para o acompanhamento e fiscalização do contribuinte;

Permitir a importação dos arquivos das operações de cartões de débito e crédito da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de cruzamento com a emissão das respectivas Notas Eletrônicas e faturamento das empresas.

SISTEMA DE CONTROLE DA EDUCAÇÃO

Possibilitar o cadastro usuários, com controle de acesso e permissões por grupos e individual;

Possibilitar o cadastramento de calendários e períodos do ano letivo;

Possibilitar o cadastramento de critérios de avaliação por nota, parecer, conceito, conceito/parecer e nota/parecer;

Possibilitar o cadastramento de disciplinas;

Possibilitar o cadastramento dos anos (séries) educacionais e para cada um dos anos, adicionar as disciplinas;

Possibilitar o cadastramento de servidores e que em cada um possam ser adicionadas as instituições em que são lotados ou trabalham, podendo ser vinculadas mais de uma instituição por servidor;

Possibilitar o cadastramento de salas de aula podendo controlar a quantidade máxima de classes (alunos) por sala;

Possibilitar o cadastramento de turnos com o horário dos períodos e intervalos de forma individual para cada instituição;

Possibilitar o cadastramento de instituições geridas pelo município e também outras instituições externas, para utilização em transferências ou cadastros de históricos;

Possibilitar o cadastramento de professores e para que cada um possa adicionar disciplinas/anos que leciona;

Possibilitar o cadastramento de turmas individualizado para cada instituição, vinculado com os anos educacionais, turnos e salas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Possibilitar o cadastramento de conteúdos programáticos por disciplina e ano educacional, com opção de adicionar data das avaliações e peso das mesmas, para cada conteúdo;

Possibilitar o cadastramento de alunos, permitindo a vinculação de mais de um cadastro de responsável.

Efetuar a matrícula do aluno de forma individual, fazer a transferência do mesmo, remanejamento de aluno para uma nova turma na mesma etapa de ensino e instituição, promoção o aluno, desligamento, emissão atestado de frequência e cadastramento de históricos dos alunos matriculados por transferência de outras instituições;

Possibilitar efetuar a matrícula dos alunos nas turmas de forma manual ou efetuar a pré- matrícula de forma automatizada;

Possibilitar o cadastramento do horário semanal de cada turma, com a emissão de aviso caso o professor já esteja sendo usado naquele horário levando em consideração todas as instituições geridas pelo município;

Possibilitar efetuar a chamada de forma online, no dia, dentro da sala de aula, vincular o conteúdo programático, ou somente digitar o que será estudado.

Quando houver avaliação é possível efetuar o lançamento das mesmas diretamente na chamada, desde que os critérios para o ano educacional sejam nota, conceito, nota/parecer ou conceito/parecer;

Possibilitar o cadastramento das avaliações finais dos trimestres de forma manual para os que não utilizam a chamada online, e para o lançamento dos pareceres dos alunos;

Possibilitar o cadastramento dos pareceres de forma única ou individual por aluno;

Possibilitar efetuar reserva de vaga e emitir o atestado de vaga dos alunos;

Possibilitar emissão dos relatórios cadastrais, ficha do aluno, cadernos de chamada (diário de classes), boletins, histórico escolar;

Possibilitar o acesso ao sistema através de navegador e pela internet para acesso nas escolas municipais, integrado ao banco de dados da Prefeitura Municipal;

Possibilitar o acesso através de Smartphone e tablets para a realização de chamadas dos alunos, consulta de dados, lançamento de informações;

Possuir menu para os Pais e Alunos acessarem o sistema para a entrega de trabalhos e atividades disponibilizados pelos professores;

Possuir controle das bibliotecas, com controle dos estoques de livros, acervos, empréstimo e devoluções;

MÓDULO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GED

Possibilidade de cadastro do plano de classificação de documentos (PCD) com estrutura mínima de 4 níveis. O Sistema deve ser capaz de mostrar o plano de classificação de documentos no formato de uma estrutura de árvore (tree view), permitindo que o usuário selecione e expanda os níveis, possibilitando incluir novas classificações a partir de um registro;

Possibilidade de cadastro da tabela de temporalidade e destinação final atrelada ao plano de classificação de documentos;

Possibilidade de cadastro organizacional de arquivos físicos e unidades de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

arquivamento;

O Sistema deve ser capaz de mostrar o local de arquivamento de documentos no formato de uma estrutura de árvore (tree view), permitindo que o usuário selecione e expanda os níveis, possibilitando incluir novos locais a partir de um registro;

Permitir a identificação de arquivos físicos, eletrônicos e ambos;

Permitir visualizar todas as versões geradas para um documento, contendo a hora, data, versão e usuário que incluiu;

Permitir a emissão de relatórios;

Permitir realizar a consulta de todos os processos e documentos em tramitação e arquivados;

Permitir configurar a destinação final dos documentos como eletrônico, físico e ambos. No caso de físico e ambos, deve possibilitar informar a localização de armazenamento do mesmo;

Permitir configurar a exibição dos assinantes no rodapé das páginas de documentos ao assinar;

Permitir a assinatura eletrônica dos documentos, através de certificação digital padrão ICP-Brasil;

Deve conter suporte à Assinatura Digital em todas as funções que forem cabíveis de aplicação desta funcionalidade. Gerar assinatura eletrônica para documentos do formato PDF utilizando a certificação digital tipo A1 e A3 (Smart card ou token) como raiz certificadora ICP- BRASIL;

Permitir assinatura em lote e de forma individualizada.

Possuir funcionalidade de autenticação virtual dos documentos;

Possibilitar gerar a numeração automática dos documentos por sequencial PARA CADA TIPO DE DOCUMENTO identificando o autor, data e hora da protocolização, além do número de protocolo geral;

Permitir informar número do documento manualmente, para os casos de documentos antigos que estão sendo digitalizados.

Emitir comprovante de protocolização para o autor no momento da inclusão do documento;

Permitir o protocolo eletrônico dos documentos, com a finalidade de implantação do processo eletrônico 100% virtual, podendo o protocolo ser efetuado pelo próprio autor do documento, ou ficar aguardando protocolo pelo setor;

Permitir informar número e data do protocolo manualmente, para os casos de documentos antigos que estão sendo digitalizados.

Permitir informar número do processo manualmente, para os casos de documentos antigos que estão sendo digitalizados.

Permitir realizar uma pesquisa na base de dados, para verificar a existência de documentos iguais ou semelhantes a que está sendo protocolada;

Permitir anexação de documentos, bem como assinatura digital padrão ICP-Brasil para os anexos;

Possibilitar a vinculação de processos por apensação ou anexação;

Possibilitar a digitalização de documentos solicitados no cadastramento do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

processo e também os documentos anexados ao processo;
Modelagem gráfica através de workflows nativos do sistema, utilizando padrão BPMN (Business Process Management Notation);
Possibilitar a customização dos fluxos dos processos, estabelecendo as tarefas, responsabilidades e prazos, bem como a aplicação de condicionantes e parametrização de entradas de dados por atividade;
Possibilitar a configuração de tarefas a serem executadas automaticamente no fluxo, com entrada de dados e condições de execução pré- configuráveis;
Validação da consistência de fluxos e tarefas, para manter a integridade na execução dos processos;
Permitir a configuração de mais de um fluxo para o mesmo tipo de documento, podendo o usuário fazer a definição de qual será utilizado;
Possibilitar que um processo possa seguir, concomitantemente, por diversas repartições, em fluxos alternativos, até seu retorno para o fluxo original;
Possibilitar a inclusão de comentários ao processo, bem como respostas relacionadas, permitindo a formatação do texto em padrão MARKDOWN;
Permitir que os documentos possam assumir fluxos alternativos de tramitação, conforme a configuração do seu fluxo principal, seguindo critérios de aceitação definidos no mesmo;
Utilizar para conexão o protocolo de segurança HTTPS;
Permitir acesso, também através de smartphones e tablets, com responsividade das telas e funções;

Autenticação de usuários utilizando para autorização dos mesmos o padrão OAuth2, possibilitando a gestão única dos usuários;
Possibilitar o Login através de biometria em dispositivos mobile e computadores.
Possibilitar o controle de acessos e permissões aos usuários de forma individualizada e por grupo de usuários definidos por perfil;

Possibilitar a elaboração de documentos em editor de textos online, acessível e multiplataforma, com paginação nativa, quebra de páginas, layout da página com no mínimo Ofício, Carta e A4, com orientação retrato e paisagem com configuração de margens, parágrafos, cabeçalho e rodapé;
Possuir corretor ortográfico integrado ao editor de textos em linguagem PTBR (português brasileiro);
O Editor de textos deve permitir a exportação do texto para, no mínimo, os seguintes formatos: DOCX, ODT, PDF, TXT e RTF;
O Editor de textos deve permitir o compartilhamento do documento em fase de elaboração, possibilitando a edição on-line e simultânea por vários usuários e a visualização em tempo real do conteúdo editado por cada usuário;
Possibilitar o uso de parâmetros pré-definidos com substituição automática, armazenados em estrutura em nuvem para a integração com o editor online. A integração com um editor online visa permitir maior flexibilidade, usabilidade, colaboração em tempo real, fácil acesso, sendo uma ferramenta de distribuição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

gratuita;

Possibilitar, em determinados tipos de documentos, a integração com Google Maps.

Permitir registrar os pareceres sobre os trâmites dos processos;

Permitir a geração de todo o histórico de tramitação dos documentos, guardando a origem, destino, data, hora, usuário que executou a tarefa, bem como elaboração da TIMELINE (linha do tempo) com visualização gráfica da mesma

Controlar a tramitação dos processos e seus despachos, mantendo o registro em seu histórico;

Deve manter registro de funcionário e data de todo cadastramento ou alteração dos processos em trâmite;

Deve permitir o acesso simultâneo e ilimitado de usuários;

Permitir classificação dos processos/documentos;

Controlar a transferência de processo/documento com emissão de comprovante;

Permitir que as operações de encaminhamento, exclusão de despachos de tramitação, abertura de processos e andamentos sejam realizadas somente por usuários autorizados;

Possuir rotina de arquivamento de processos;

Emitir etiquetas de protocolo, contendo dados para sua identificação;

Emitir comprovante de protocolização do processo/documento;

Permitir emissão de comprovante ou relatório de acompanhamento de tramitação do processo;

Permitir consultas e relatórios dos processos e suas tramitações, selecionados por critérios combinados de autores, status, números de protocolo e datas de protocolo;

Possibilitar a consulta de processos por número ou ano, autor, descrição, protocolo e data de protocolo;

Exibir as unidades, os usuários e as datas de movimentação do processo em trâmite;

Controle de visibilidade e acesso aos processos por meio dos níveis de acesso;

Possuir configuração de prazo em dias úteis e dias corridos;

O sistema deve mostrar de forma clara, qual tarefa do fluxo, o usuário responsável pelo processo deve executar;

Possibilitar a execução de tarefas em lote;

Permitir a impressão na íntegra do processo, contendo todos os documentos vinculados ao processo;

Permitir a inclusão de diversos autores nos documentos, bem como a assinatura eletrônica dos documentos através de certificação digital padrão ICP-Brasil e configuração de mínimo de assinantes;

Na tela do processo, o Sistema deve disponibilizar acesso ao workflow completo do processo, de forma gráfica, mostrando ao usuário todas as etapas do processo e a etapa atual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

Permitir assinatura eletrônica simples. Esta deverá ser realizada através do usuário e senha do assinante. Permitir a assinatura através da biometria e reconhecimento facial em dispositivos que possuam este recurso.

Permitir assinatura eletrônica simples gravando no manifesto da assinatura o IP e geolocalização da assinatura

GESTÃO DE FORNECEDORES

Este software permitirá a gestão dos fornecedores da Prefeitura, permitindo a gestão da situação cadastral e fiscal dos fornecedores, bem como a assinatura de contratos e termos aditivos.

Deverá estar integrado com o software de cadastro único para utilização do mesmo cadastro de contribuintes/fornecedores;

Permitir atualização dos dados cadastrais dos fornecedores, bem como realizar upload da documentação dos fornecedores, integrado ao sistema de GED Gerenciamento Eletrônico de Documentos;

Controle da obrigatoriedade da documentação, bem como validade dos mesmos;

Possuir cadastro das linhas de fornecimento de materiais e serviços, integrado a API de compras governamentais do Governo Federal;

Possuir controle do status dos documentos, bem como a realização da validação dos mesmos par ter efeito legal;

Controle da situação cadastral dos fornecedores) regular/ irregular/ impedido/suspensão/dispensado de cadastro);

Possuir funcionalidade de envio de mensagens para a Prefeitura, com registro do usuário, data, hora e conteúdo da mensagem;

Menu de consulta de todos os empenhos dos fornecedores, com todos os dados cadastrais dos empenhos e movimentações;

Geração do certificado de Registro Cadastral para os fornecedores, com numeração, código de controle e data de validade.

Permitir o upload e assinatura digital com certificado digital padrão ICP-Brasil, de contratos, termos aditivos, apostilas, com controle de assinantes dos documentos;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Sistema deverá ser desenvolvido em plataforma web, para utilização por diversos setores da Prefeitura, e envio das publicações por parte das secretarias e setores.

ÁREA PÚBLICA

O sistema deve possuir um acesso público e um privado;

O acesso público é disponibilizado para a população em geral, onde poderá pesquisar e consultar os atos já assinados e publicados, bem como realizar download das publicações necessárias;

Permitir pesquisar por data de publicação, tipo de edição, número, ano, tipo de publicação e descrição;

A visualização poderá ser feita da edição toda, ou por ato que faz parte da edição;

Permitir a consulta dos links incluídos na edição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Através da Chave de Autenticação impressa em cada página do documento, permitir conferir e atestar sua validade e integridade.

ÁREA PRIVADA

O acesso privado deverá ser realizado através de usuário e senha de acordo com o cadastro realizado e configurado para cada operador;

O sistema deve permitir cadastrar, editar e excluir divisões e tipos de publicações;

Possibilitar cadastrar, editar e excluir publicações normais e substitutivas;

Permite cadastrar textos modelos com parâmetros para substituição;

Permitir anexar publicações em PDF;

Possibilitar o usuário de incluir links nas publicações;

Utilizar assinatura digital em suas edições conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves públicas Brasileira-ICP - Brasil;

Permitir o cadastro de Edição Complementar;

Possibilitar o usuário configurar os dias de publicação;

SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS MUNICIPAIS

Cadastramento de projetos e programas municipais, com finalidade de gestão e acompanhamento dos mesmos, utilizado metodologia PDCA(Planejar, Desenvolver, Checar e Avaliar) com as seguintes informações:

Software deve possibilitar o cadastramento do código do projeto; Tipo de Projeto; Sub-tipo de projeto; Finalidade; Nome do Projeto; Órgão Responsável; Cadastramento de datas de previsão de início e término de cada projeto; Cadastro de justificativa, objetivo e critérios de aceitação de projetos; Vinculação de projetos a coordenadas geográficas para visualização dos mesmos no google maps; Permitir vincular a qual Programa, ou sub-programa, ou ação o projeto pertence; Local do Projeto, indicando o cep, logradouro, número, complemento, bairro, Município/UF;

A análise dos projetos é realizada pelo líder do projeto, o qual informará a situação/status do projeto, adicionando restrições ou providências ao mesmo;

Permitir incluir pontos de atenção, sendo que estes devem salvar automaticamente o responsável pela criação e o usuário pela resposta;

Permitir adicionar comentários ao Projeto e o Status do mesmo, sendo: Não Iniciado, Andamento Normal, Requer Atenção, Com Problemas, Concluído.

Permitir que o status do projeto seja alterado pelo lançamento de análises.

Cronograma

Permitir informar a data de início real de cada projeto;

Cadastro de cronograma por projeto, este podendo ser dividido por etapas e sub etapas, cada uma com suas datas de previsão de início e término, e permitir a visualização do cronograma no modelo do gráfico de Gantt;

Permitir que sejam atualizadas as etapas e sub etapas, salvando a situação atual e datas de início e termino real das mesmas.

Permitir informar qual órgão e usuário é responsável pela etapa e sub-etapa, permitindo assim a análise da transversalidade e responsabilidade de órgãos e usuários;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Mostrar a quantidade de dias em atraso quando houver etapas e sub etapas atrasadas;

Permitir adicionar atividades e/ou comentários nas etapas e sub-etapas, bem como adicionar anexos às mesmas, registrando a data da situação, a descrição e o usuário que lançou;

Indicadores

Cadastro de indicadores, onde possibilite estipular a meta e periodicidade de medição;
Permitir a atualização de indicadores e exibição dos mesmos em formato de ponteiro cockpit, com histórico dos indicadores em gráfico de tempo;
Permitir cadastrar a unidade de medida dos indicadores, bem como a sua polaridade;
Permitir adicionar faixas com os respectivos valores e cores e configurar as mesmas para exibição do indicador no formato de ponteiro cockpit;

Matriz de Responsabilidades

Possibilitar cadastrar as premissas, restrições, interfaces;
Permitir cadastrar a matriz de responsabilidades, indicando os usuários responsáveis sendo: (Gerente(líder) / Analista / Patrocinador)

Licitação

Permitir adicionar a licitação, com a respectiva modalidade, número, Ano/número do processo, objeto da licitação, e as fases da licitação, permitindo ainda adicionar os anexos de cada fase.

Contratos/Aditivos

Permitir cadastrar os contratos e respectivos aditivos para a execução do projeto;
Objeto do Contrato;
Aditivos do Contrato;

Fiscalização

Permitir ao fiscal do projeto, lançar os laudos de fiscalização, informando a data da vistoria, descrição, e permitir a anexação de documentos relativos a fiscalização;
Permitir elaborar os relatórios de vistorias e fiscalização a partir de textos modelos (pré- definidos), com substituição de parâmetros, buscando assim a padronização dos documentos;

Execução Financeira/orçamentária

Controle orçamentário do valor estimado, orçado e realizado;

Documentos/Anexos

Permitir anexar documentos aos projetos, bem como às etapas e sub-etapas do cronograma;

Mensagens

Permitir a troca de mensagens entre os usuários participantes do projeto, possibilitando o envio direto a um usuário, ou a todos os usuários constantes no projeto.

Painel Dashboard para análise dos projetos e avaliação dos mesmos, mostrando as informações em gráficos tipo pizza, e em tabelas, com as seguintes informações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

- a) Análise de projetos;
- b) Análise de projetos por líder;
- c) Projetos com pontos de atenção;
- d) Etapas do cronograma por Status;
- e) Indicadores de produção;
- f) Execução Orçamentária;
- g) Projetos não iniciados;
- h) Software deve mostrar as etapas e sub-etapas com maior atraso em cada projeto; Painel de análise de etapas dos cronogramas em atraso e a vencer, com informação do respectivo projeto, responsável e prazo, com envio de e-mail de aviso ao responsável da etapa do cronograma e ao líder do projeto, com 7 dias de antecedência do vencimento do prazo, e informando todas as etapas vencidas pendentes. Painel de análise dos indicadores dos projetos em atraso e a vencer, com informação do respectivo projeto, responsável e prazo, com envio de e-mail de aviso ao líder do projeto, com 7 dias de antecedência do vencimento do prazo, e informando todos os indicadores em atraso de atualização. Emissão de relatórios e consultas diversas para gerenciamento dos projetos e análise do ciclo PDCA. O desenvolvimento de consultas e relatórios poderão ser customizados considerando a manutenção mensal dos serviços.

SISTEMA DE SERVIÇOS DE OBRAS E AGRICULTURA

Software desenvolvido em linguagem web que permita a operação local ou via internet;
Integração com o sistema de cadastro único;
Gerenciamento das solicitações de serviços e demandas municipais;
Função de triagem das solicitações para a geração das ordens de serviços ou baixa das solicitações;
Controle de status das ordens de serviço, bem como das tarefas a serem executadas, com definição de programação e agenda dos serviços, e controle dos executores das tarefas;
Integração com o sistema de Tesouraria para a geração e cobrança dos serviços prestados pelo Município;
Gerenciamento das quantidades solicitadas e executadas em cada tarefa das ordens de serviço;
Gerenciamento dos serviços prestados e horas já executadas, para fins de concessão de incentivos.

SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE

Ser compatível com ambiente distribuído, permitindo a realização de tarefas concorrentes, independente se os clientes da aplicação estão em rede local ou em acesso remoto em relação ao servidor de aplicações.

Utilizar em todo o Sistema o ano com quatro algarismos.

Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

por nível de acesso, considerando a função e papel ao qual ele pertença (Perfil).

Registrar um Log de utilização nas inclusões, atualizações e exclusões efetuadas pelos operadores autenticados no sistema, nos cadastros e movimentações, registrando todas as informações anteriores contidas nos campos e tabelas, permitindo também a consulta desses registros.

Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação.

Permitir personalizar os relatórios com a identificação do Órgão.

Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos com formato PDF, para que possam ser visualizados ou impressos posteriormente, exceto aqueles enviados diretamente para impressoras matriciais.

Permitir consultar às tabelas do sistema, sem perda das informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.

Assegurar a integração de dados do sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, independente do módulo que esteja sendo executado.

Possuir recurso para exportação de dados em arquivos no formato.xls.

Possuir teste de consistência de dados de entrada. Ex: validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.

O sistema e todos os seus módulos, deverão ser construídos para serem utilizados em navegador WEB, compatível, no mínimo, com Internet Explorer ou Google Chrome. Não serão admitidos aplicativos com interface gráfica ou caractere, emulados em browser.

Permitir que janelas modais possam ser abertas para melhorar a acessibilidade do sistema de acordo com a necessidade das aplicações.

Garantir a integridade referencial das tabelas da base de dados. Não deve ser possível apagar uma tabela mestre sem que seus detalhes estejam apagados ou dependendo das regras de negócio, permitir fazer em cascata as alterações ou exclusões.

Garantir que o sistema tenha integração total entre seus módulos e funções.

Nas telas que possuem dados apresentados em grades de informações, possuir a opção de ordenação por qualquer uma das colunas apresentadas.

Permitir em todas as telas de cadastro e movimentação, consultas por filtros estáticos ou condições dinâmicas.

Apresentar ícones em botões e opções de menu de modo diferenciado caso eles



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

estejam habilitados ou não.

Apresentar o conteúdo das telas organizado em áreas funcionais bem delimitadas. Ex: legenda da janela, área para menus, área para botões, área de apresentação de campos, área para mensagens de orientação.

Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação para dar prosseguimento a tarefa.

Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos rótulos de campos, botões, ícones e menus em todos os módulos do sistema.

O acesso ao Banco de Dados deve ser nativo.

O aplicativo deverá ser desenvolvido em todos os seus módulos em linguagem isenta de aquisição de licença mantendo a característica de ser multi-plataforma com interface totalmente WEB.

O Aplicativo não deverá necessitar de nenhuma instalação adicional nas máquinas clientes, não sendo necessário nenhum tipo de intervenções técnicas para uso do mesmo. Permitindo-se apenas a instalação de plug-ins para navegadores e um software para impressão direta em impressoras matriciais Os Servidores de banco dados e de aplicação deverão suportar Sistemas Operacionais Linux.

Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá ser isento de aquisição e rodar no Sistema Operacional homologado pelo fabricante ou comunidade de desenvolvimento do produto em seu site oficial, com documentação técnica de acesso público, não sendo permitido o uso de artifícios técnicos como emuladores para simular sua execução.

A Solução deve ser baseada no conceito de controle de transação, mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas tanto de software como de hardware.

O sistema deve ser desenvolvido baseado em um padrão operacional e todas as telas e componentes do sistema devem herdar as características padronizadas, simplificando sua operação.

Possuir gerador de relatório próprio, com seleção e classificação dos dados escolhidos pelo usuário, através da linguagem SQL, compatível com o sistema.

Permitir associar um ou mais relatórios desenvolvidos no gerador próprio, a botões específicos do sistema.

Desativar o usuário após um número máximo configurável de tentativas inválidas de login.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Armazenar criptografado todas as informações relacionadas a senhas e permissões de acesso.

Possuir Ajuda on-line, sensível no contexto, com possibilidade de acesso através de botões.

Permitir a busca de relatórios por descrição do mesmo, tanto para os relatórios da própria aplicação quanto para relatórios desenvolvidos pelo gerador próprio.

Permitir de maneira simples a atualização de versão através de ferramenta web, com a possibilidade de realizar atualizações acumulativas e sem a necessidade de acesso manual ao servidor de banco de dados e aplicação.

Permitir a atualização de versão somente por usuários autenticados.

Permitir a consulta do histórico de atualizações de versões.

Características Específicas do Sistema de Saúde em Ambiente WEB

OBJETIVO: Automatizar os processos que envolvam o atendimento aos usuários dos Serviços de Saúde do município, propiciando um controle efetivo dos procedimentos e gerando informações de apoio à decisão. O Sistema deve estar preparado para funcionar de maneira integrada via WEB nas dependências da Secretaria e nas Unidades de Saúde.

Cadastro

Permitir cadastrar as pessoas que frequentam o atendimento público, observando que as informações de preenchimento obrigatório deverão vir destacadas com uma cor diferenciada, contendo no mínimo, nome da pessoa, situação conjugal, data de nascimento, sexo, raça/Cor, município de nascimento, nome da mãe, nome do pai, nacionalidade, escolaridade, situação familiar, tipo de logradouro, logradouro, bairro, número da residência, município de residência, CEP, número do telefone, CPF, RG, título de Eleitor, certidão de Nascimento, carteira profissional, PIS/PASEP, foto do paciente, e ter a possibilidade de impressão de etiquetas com os dados da pessoa.

Permitir cadastrar os profissionais de saúde informando no mínimo os seguintes itens: Cartão Nacional da Saúde, número do registro, conselho (órgão emissor), as unidades de saúde onde trabalha com seus respectivos CBO e, no momento do cadastramento, o sistema terá que validar o CPF do profissional.

Atendimento

Permitir que os profissionais possam utilizar o placar de chamada para atendimento dos pacientes via sistema, devendo o placar possuir no mínimo as seguintes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

informações: sala de atendimento, nome do profissional, nome do paciente e a foto do mesmo.

Permitir a partir da tela de atendimento, relacionar relatórios de acordo com a personalização do município, como ficha de atendimento ambulatorial (FAA) e comprovantes (exemplo: comprovante de comparecimento, atestado médico).

Permitir a partir da tela de atendimento, pesquisar o log do mesmo, contendo no mínimo, a operação (Inclusão, modificação, exclusão), o usuário, a data, a hora, o valor antigo e o valor novo.

Permitir registrar a pré-consulta médica, informando no mínimo: data e hora, profissional, CBO, pulsação, pressão sistólica e diastólica, peso, estatura, temperatura, cintura, glicemia, calcular o IMC automaticamente e os procedimentos executados na pré-consulta. Através da própria tela de pré-consulta, deve ser possível visualizar os gráficos com histórico das aferições de pressão, peso, estatura, glicemia, pulsação e medida da cintura.

Possibilitar informar no atendimento médico, a anamnese de acordo com o CBO do profissional, ou seja, para cada CBO deve ser possível registrar uma anamnese diferente, os procedimentos realizados (procedimentos esses definidos pelo Ministério da Saúde), CID (definidos pelo Ministério da Saúde), prescrição de medicamentos informando: via de administração, frequência, quantidade de dias que durará o tratamento e quantidade total, possibilitando que o profissional imprima um receituário padronizado pelo sistema ou ainda relacionar um padronizado pelo município na própria tela de receituário, ainda na prescrição, ao selecionar o medicamento, deve ser mostrada o saldo do medicamento na rede.

No atendimento médico, permitir que o usuário realize solicitação de encaminhamento, informando a prioridade e disponibilizando automaticamente para a central de regulação como aguardando autorização.

SADT, deve ser possível criar grupos e relacionar procedimentos a esses, assim, deve ter a possibilidade de, ao selecionar um grupo, já selecionar todos os procedimentos relacionados a esse para solicitação.

Possuir uma tela onde traga todos os pacientes para consulta de uma determinada data, podendo filtrar também por profissional, devendo ainda classificar por cor os atendimentos previamente classificados na pré-consulta de acordo com sua classificação de risco e, depois da cor, classificar qual será a classificação para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

atendimento, escolhendo entre deficiente, idoso ou criança.

Possuir rotina ou tela onde seja permitido cancelar os atendimentos mediante informação de um motivo, e, caso o atendimento seja proveniente de um agendamento, possibilitar que seja escolhido qual ação será tomada ao cancelar o atendimento, podendo no mínimo: reativar o agendamento ou cancelar o agendamento. Deve ainda ter a possibilidade de realizar cancelamento de atendimentos em lote.

Possuir uma rotina ou tela de pesquisa de histórico do paciente, onde o usuário possa informar o paciente, o período pesquisado mostrando: resultado, toda movimentação do paciente para o período escolhido, separado no mínimo por: atendimento, agendamento, medicamento, vacina, laboratório, transporte, encaminhamento, SADT e Odontograma.

Permitir registrar os atendimentos psicossociais, informando no mínimo: data do atendimento, paciente, profissional que realizará o atendimento, se o paciente está em situação de rua, se faz uso de álcool e/ou drogas e a origem do paciente, com no mínimo as opções: Serviço de Urgência, Atenção Básica, Internação Hospitalar e Centro Oncológico.

Agenda

Permitir montar agendas de atendimentos médicos informando no mínimo os seguintes dados: unidade, nome da agenda, tipo agenda com as opções "Interna" (que permite a realização de agendamentos da própria unidade) e "Externa"(permite que outras unidades agendem para essa), caso seja do tipo "Externa", se a cota é de livre demanda (sendo livre demanda, as únicas cotas que limitará os agendamentos, será da unidade realizadora) ou não (assim, além do limite diário da unidade realizadora, cada unidade solicitante terá as cotas diárias definidas), profissional, especialidade, sala, cotas atribuindo dias da semana e horários e quais os procedimentos que farão parte desta agenda caso a agenda controle procedimentos.

Permitir buscar uma agenda para agendar o paciente informando, unidade de saúde, data, profissional, especialidade, nome da agenda, permitindo ainda, no próprio agendamento, verificar o histórico de agendamentos do paciente.

Permitir selecionar os agendamentos de um determinado dia e realizar a transferência desses agendados para outro dia que tenha vagas disponíveis.

Possuir rotina de parametrização que possibilite aos gestores definir se um paciente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

será agendado sem o Cartão SUS ou não.

Permitir registrar a lista de espera de encaminhamentos e SADT informando no mínimo: nome do paciente, especialidade ou procedimento, profissional solicitante, unidade solicitante, prioridade, tipo do registro (com no mínimo as opções: Primeira Consulta, Primeiro Retorno, Consulta Subsequente), unidade realizadora.

Permitir que sejam cadastrados os tipos de vaga, por exemplo: consulta, retorno, especial. Deve ainda ser permitido informar se um tipo de vaga será restrito ou não por unidade e, caso seja restrito, somente usuários que possuem permissão na unidade poderão realizar agendamento para esse tipo de vaga.

SUS

Possuir cadastro dos CIDs (Cadastro Internacional de Doenças).

Possuir cadastro do CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações).

Possuir cadastro dos Procedimentos.

Farmácia

Possuir cadastro das unidades de medida (por exemplo: miligrama, mililitro).

Possuir cadastro das vias de administração.

Permitir cadastrar os Materiais informando no mínimo os seguintes itens: descrição, descrição reduzida, o tipo de controle (lote e validade, somente validade, somente quantidade), forma de apresentação (exemplo: comprimido, pomada), grupo (exemplo: medicamentos, vacinas), subgrupo (exemplo: psicotrópico, antimicrobiano), se pertencem à portaria 344/98, carência (prazo mínimo para dispensação do mesmo medicamento), as vias de administração, o código de barras podendo ser usado o original do produto ou gerado pelo sistema, os medicamentos similares, os diferentes nomes comerciais, e, ainda, deve ser possível informar por unidade, o estoque mínimo, a quantidade máxima por dispensação recomendada e a localização do material informando no mínimo: o corredor, estante e prateleira

Permitir registrar as implantações do estoque informando as entradas iniciais, gerenciando e impedindo que se executem movimentações durante essa operação.

Permitir registrar as entradas de medicamentos informando no mínimo: data da entrada, usuário (funcionário) do sistema que registrou a entrada, setor, fornecedor, número da nota fiscal não permitindo duplicidade do mesmo número de nota fiscal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

um mesmo fornecedor, data da nota fiscal, os materiais, o fabricante, o código de barras do material, tipo do material (exemplo: FURP, comprado pela prefeitura), lote e validade.

Permitir registrar as dispensações de medicamentos informando no mínimo: data da dispensação, usuário (funcionário) do sistema que registrou a dispensação, setor, paciente, profissional que receitou o medicamento, número da série da receita, o material (nesse, o usuário poderá buscar de forma dinâmica pelo princípio ativo ou qualquer nome comercial do material), tipo do material, lote, se a entrega será única ou parcelada, e, sendo parcelada, deverá informar a quantidade a ser entregue e a quantidade de retiradas, a data prevista para início do tratamento, e, para entrega única, o usuário deve poder escolher entre quatro tipo de forma de cálculo: por quantidade, assim ao informar a dose, medida, frequência e quantidade de dias para tratamento, o sistema deve calcular e informar automaticamente a quantidade a ser entregue; por dias de tratamento, assim, ao informar a dose, a medida, a frequência e a quantidade a ser entregue, o sistema de calcular automaticamente a quantidade de dias que durará o tratamento; quantidade padrão, assim, o sistema deve buscar automaticamente a quantidade padrão informada no cadastro do material e; livre digitação, assim, o usuário poderá digitar livremente a quantidade a ser entregue ao paciente.

Ainda na dispensação, caso o usuário informe uma quantidade maior que a recomendada (quantidade informada no cadastro do material), o sistema deve emitir um alerta e obrigar o usuário a informar uma justificativa, ou bloquear, ou não fazer nenhum tipo de controle para essa situação, obedecendo assim ao que foi parametrizado no cadastro do material.

Ainda na dispensação, deve haver a possibilidade de informar o número da receita médica e, assim, o sistema deve buscar automaticamente o paciente, os medicamentos que foram prescritos, para que o usuário apenas confirme as dispensações.

Possuir rotina para dispensar medicamento mediante leitura do código de barras.

Permitir registrar as transferências de materiais para outras unidades de saúde ou setores informando no mínimo: data, usuário do sistema (funcionário) que registrou a transferência, setor de origem, unidade de destino, setor de destino, materiais, tipo, lote, quantidade, e, permitir também que a busca do material seja realizada também pelo código de barras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Possuir rotina para que o usuário possa realizar a requisição de materiais, informando no mínimo: data e hora da requisição, setor solicitante, unidade e setor requisitados, os materiais e quantidade.

Possuir tela para atendimento das requisições solicitadas, onde poderá visualizar todas as requisições que foram solicitadas para sua unidade e setor, a situação da solicitação, podendo ser: não atendida, atendida, parcialmente atendida ou todas, e, ainda, atender as requisições, informando a quantidade e de que lote será enviado.

Permitir registrar as doações de materiais recebidas nas farmácias, dando entrada no estoque através dessa.

Possuir rotina que possibilite registrar os inventários de acerto de estoque dos materiais.

Possuir rotina que controle os processos judiciais de medicamentos, informando no mínimo: a data do processo judicial, paciente, vara, identificação do mandado, data de encerramento do processo, motivo de encerramento, os medicamentos, e, para cada medicamento, se haverá mais de um entrega do medicamento, se sim, qual a data prevista para primeira entrega, quantidade de entregas e a periodicidade, através desses dados, deve ser gerado automaticamente o agendamento das dispensações, permitindo assim que o usuário possa através da tela de processo judicial, ir para a tela de dispensação de medicamentos, já com os medicamentos do processo judicial pré-carregados, cabendo ao mesmo confirmar as dispensações.

Possuir rotina para encerramento do mês, depois encerrado, o sistema não deverá permitir que seja realizada nenhuma movimentação de estoque para o mês fechado.

Permitir que o próprio paciente possa consultar o saldo de medicamentos das unidades de saúde através de acesso ao portal da saúde.

Vacinas

Permitir parametrizar as vacinas informando, no mínimo, os seguintes campos: a vacina, dose, a faixa etária e, as estratégias a qual ela pertence, de acordo com os padrões do e-SUS.

Permitir registrar as entradas de vacinas informando no mínimo: data da entrada, usuário (funcionário) do sistema que registrou a entrada, setor, fornecedor, número da nota fiscal não permitindo duplicidade do mesmo número de nota fiscal de um mesmo fornecedor, data da nota fiscal, os materiais, o fabricante, o código de barras do material, tipo do material (exemplo: FURP, comprado pela prefeitura), lote e validade.

Permitir registrar as transferências de materiais para outras unidades de saúde ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

setores informando no mínimo: data, usuário do sistema (funcionário) que registrou a transferência, setor de origem, unidade de destino, setor de destino, materiais, tipo, lote, quantidade, e, permitir também que a busca do material seja realizada também pelo código de barras.

Possuir tela para manutenção das transferências das vacinas que permita confirmar ou estornar as transferências realizadas.

Possuir tela da carteira de vacinação, possibilitando visualizar todas as vacinas que foram parametrizadas de acordo com o e-SUS, permitindo o registro das aplicações, agendamentos e registros antigos (vacinas que já foram aplicadas no paciente).

Possuir tela onde permita consultar os estoques de vacina por tipo e lote.

Laboratório

Possuir cadastro de tipos de materiais coletados.

Possuir cadastro dos métodos utilizados na realização dos exames.

Possuir cadastro de bactérias.

Possuir rotina de parametrização dos exames informando no mínimo: procedimento, se há diferenciação por sexo, e, se há diferenciação por idade.

Possuir rotina da parametrização dos preparos dos exames e permitir informar quais materiais coletados para realização do exame.

Possuir rotina que possibilite a parametrização de fórmulas para cálculo de resultados de exames.

Permitir realizar as solicitações de exames informando no mínimo: data, hora, unidade solicitante e realizadora, profissional, paciente, exames (podendo solicitar por grupos, grupos esses que poderão ser criados pelo usuário do sistema), material coletado, local da coleta e data da coleta.

Permitir registrar os resultados dos exames informando no mínimo: data, hora, profissional realizador, situação (exemplo: impróprio, aprovado), kit, observação, os resultados dos exames e, após confirmar os resultados, permitir a liberação dos resultados.

Possuir rotina para que o próprio paciente consiga visualizar e imprimir seus resultados de exames, mediante a um link e uma chave fornecidos ao mesmo no momento da solicitação do exame, assim, através desse link, o usuário deverá informar seu CNS e a chave gerada no momento da solicitação do exame, visualizando assim todos exames da solicitação com seus estágios (liberado, pendente, restrito).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Exames por imagem

Permitir realizar a parametrização dos exames informando no mínimo: o procedimento (exemplo: ultrassonografia), os parâmetros (exemplo: braço, perna) e as sugestões de resultado para cada parâmetro.

Permitir solicitar exames por imagem informando no mínimo: data, hora, unidade solicitante, profissional, paciente e os exames.

Permitir informar resultados dos exames fazendo com que seja possível buscar automaticamente dos resultados parametrizados como sugestão ou que seja realizado livre digitação e, ainda nos resultados, deve ser possível anexar imagens.

Estratégia Saúde Família (E.S.F.)

Permitir realizar o cadastro domiciliar e individual dos cidadãos, contendo no mínimo os dados do cadastro individual do e-SUS (ministério da saúde).

Permitir realizar o atendimento individual dos cidadãos contendo no mínimo os campos existentes no atendimento individual do e-SUS (ministério da saúde).

Permitir realizar o atendimento odontológico dos cidadãos, contendo no mínimo os campos existentes no atendimento odontológico do e-SUS (ministério da saúde).

Permitir realizar visita domiciliar, contendo no mínimo os campos existentes na visita domiciliar do e-SUS (ministério da saúde).

Permitir registrar as atividades coletivas, contendo no mínimo os campos existentes na ficha de atividade coletiva do e-SUS (ministério da saúde).

Permitir registrar a ficha de procedimentos, contendo no mínimo os campos existentes na ficha de procedimentos do e-SUS (ministério da saúde).

Permitir registrar os marcadores de consumo alimentar, contendo no mínimo os campos existentes nos marcadores de consumo alimentar do e-SUS (ministério da saúde).

Permitir registrar as avaliações de elegibilidade, contendo no mínimo os campos existentes nas avaliações de elegibilidade do e-SUS (ministério da saúde).

Transportes

Possuir cadastro dos tipos de despesas, como: refeição, hotel.

Possuir cadastro dos tipos de manutenção, como: troca de óleo, alinhamento.

Possuir cadastro de rotas, informando no mínimo o nome da rota e os municípios que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

fazem parte dessa rota.

Possuir cadastro de veículos, informando no mínimo: a descrição do veículo, o tipo (exemplo: utilitário, passeio), a montadora, a placa, o ano, o chassi, ano, a quantidade de passageiros que esse veículo comporta, licenciamento e se o veículo está ativo ou não.

Possuir cadastro de motorista informando no mínimo: o motorista, o número da CNH, e a validade da CNH.

Permitir registrar uma viagem informando no mínimo: status (agendada ou realizada), data e hora inicial, data e hora prevista para a conclusão da viagem, setor, veículo, motorista, rota, valor do adiantamento, km inicial, km final, data chegada e hora chegada, pacientes e acompanhantes e, ao informar os pacientes e acompanhantes, o sistema deve fazer a verificação da quantidade de lugares, mostrando quantos ainda estão disponíveis, quantos ocupados e a quantidade total do veículo, município de destino, tipo da despesa (exemplo: abastecimento, refeição), fornecedor, número da nota fiscal, data e valor.

Possuir rotina de reservas de viagens, onde pode-se informar a data da viagem, o paciente, a data do atendimento, qual o município, os acompanhantes e, ainda poderá informar a situação ao entrar em contato com o paciente para registrar a confirmação, informando no mínimo, a data, hora, nome do contato, observação e a situação (não confirmado, confirmado, cancelado). O usuário do sistema ainda poderá realizar a alocação dos pacientes da reserva nas viagens, assim, ao selecionar a reserva e alocar, o sistema deve mostrar todas as viagens disponíveis para a mesma data da reserva e mesmo local, permitindo assim transferir os pacientes da reserva para a viagem automaticamente.

Possuir rotina de réplica de viagem, onde deve ser possível cadastrar um modelo de réplica, contendo no mínimo: hora inicial, setor, veículo, rota, local, município, dias da semana e pacientes, e, a partir do modelo da réplica, permitir gerar as réplicas das viagens, informando no mínimo qual modelo de réplica utilizará ou todos os modelos de réplica, e a data inicial e final que as viagens serão geradas a partir da réplica.

Permitir registrar a manutenção de um veículo informando no mínimo: situação (em andamento, concluído), data e hora da entrada, data e hora da saída prevista, setor, veículo, km entrada, oficina, data da saída, km próxima manutenção, data da próxima manutenção, itens da manutenção informando para cada item, a quantidade e valor.



Vigilância Sanitária

Possuir rotina para registro das licenças sanitárias, informando no mínimo: o ano da licença, o estabelecimento, atividade econômica, o contador, proprietário, o valor e as datas das vistorias.

Possuir rotina para registrar as tarefas da vigilância sanitária informando no mínimo: tipo da tarefa (escolhendo entre: visita, vistorias, inspeção de abate, acompanhamento, habite-se), estabelecimento, situação do estabelecimento (buscando de um cadastro prévio realizado pelo usuário do sistema), unidade, valor e descrição da tarefa.

Possuir rotina que permita registrar as reclamações, informando no mínimo: data, estabelecimento, cidadão, e a reclamação.

Possuir rotina que permita registrar as análises de água e alimentos, informando no mínimo: tipo de análise (entre amostra de água e amostra de alimento), unidade de origem, unidade de destino, descrição da análise solicitada, local da coleta, o resultado da análise, a conclusão. Deve ainda possuir controle do estágio da análise, definindo entre: solicitado, recebido, resultado digitado, entregue.

Zoonoses

Possuir cadastro de animais, informando no mínimo: o nome do animal, a espécie, raça e se o cadastro está ativo, e, ainda ter opção de visualizar o histórico de todos atendimentos realizados para este animal.

Possuir rotina que permita registrar os atendimentos da zoonose, informando no mínimo: a data, o animal (buscando do cadastro realizado previamente), o profissional, CBO, CID e os procedimentos realizados.

UPA

Deve ser possível definir por profissional e unidade, quais estágios (pré-consulta, atendimento médico...) esse terá acesso, ainda definindo qual será o estágio padrão desse profissional e se será exigida justificativa ou não para o profissional acessar determinado estágio.

A recepção, ao gerar um atendimento, deve ter a possibilidade de escolher se irá gerar um atendimento para um profissional específico ou para uma especialidade, assim, caso escolha por profissional, deve ser habilitado o campo para que seja escolhido o profissional e, caso escolha por especialidade, devem ser listadas as especialidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

disponíveis de acordo com o parametrizado para a unidade em questão.

Deve possuir tela para que o profissional possa visualizar todos os pacientes que estão aguardando atendimento de acordo com o estágio do atendimento ao qual cada paciente está alocado. Essa tela ainda deve possuir duas grades, uma mostrando os pacientes que estão aguardando atendimento e uma outra com os pacientes que estão aguardando reavaliação ainda mostrando no topo da tela a quantidade de pacientes que estão aguardando atendimento e a quantidade de pacientes para reavaliação. Ainda nessa tela, deve haver uma opção para que o profissional realize a chamada do paciente pelo placar de chamadas, placar esse que fica na sala de espera.

A grade de pacientes que estão aguardando atendimento deve mostrar no mínimo o código de atendimento, paciente, idade, profissional, CBO, sintoma, o tempo que o paciente está em atendimento desde a geração do atendimento, e estágio, podendo parametrizar para mostrar ou ocultar cada coluna por unidade e estágio.

Na tela que mostra os pacientes que estão aguardando consulta, o profissional deve poder realizar o filtro no mínimo por estágio, profissional, CBO e data, e através ainda dessa tela, o profissional deve poder selecionar o paciente desejado para realizado o atendimento.

Deve ser possível informar uma pré-consulta para o paciente, informando no mínimo: pressão arterial, temperatura, peso, estatura, cintura, quadril, perímetro cefálico, pulsação, o sistema deve calcular automaticamente o IMC (índice de massa corpórea), queixa do paciente, de acordo com os sinais e sintomas, o sistema deve realizar automaticamente a classificação de risco baseado no protocolo de manchester, alergias caso haja, os medicamentos em uso, e as doenças preexistentes.

Deve ser possível ao profissional informar a anamnese do atendimento, sendo as perguntas da anamnese parametrizáveis por CBO, dando ainda a possibilidade de inserir respostas automáticas pré-parametrizadas.

Deve ser possível informar a prescrição de medicamentos, informando os medicamentos, a via de administração, a dose, frequência e se o medicamento será ministrado na própria unidade de saúde ou se o paciente levará o medicamento para tomar em casa.

Deve ser possível informar uma fórmula de medicamento, o nome da fórmula, a via de administração, frequência, os medicamentos usados na fórmula com suas doses, e se o medicamento será ministrado na própria unidade de saúde ou se o paciente levará



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

o medicamento para tomar em casa.

Deve ser possível inserir a prescrição de um procedimento para que a enfermeira realize o mesmo.

Deve ser possível prescrever uma dieta, informando no mínimo a forma de ingestão (exemplo: oral, enteral), e a dieta.

Permitir que sejam realizados encaminhamentos para as especialidades desejadas, e que seja possível definir questionário ao encaminhar, podendo ser um questionário diferente para cada especialidade (exemplo: ao encaminhar para um cardiologista, responder a questão "Existe alguma doença cardíaca pré-existente?"), podendo ainda definir qual o tipo de resposta para cada pergunta (texto curto, texto longo, alternativa única, alternativa longa), e se a resposta é obrigatória para que se realize o encaminhamento.

Ainda no atendimento, permitir que sejam realizadas solicitações de exames de laboratório e imagem. Para exames de laboratório, permitir que sejam criados grupos para solicitação dos exames, assim, ao solicitar esse grupo, devem ser solicitados todos exames que pertencem a esse (exemplo: grupo Cardiologia, que solicita automaticamente eletrocardiograma e ecocardiograma), e, esses grupos ainda podem ser parametrizados somente algumas unidades e/ou CBOs, ou sendo geral, ficando assim disponível para todas unidades e CBOs. Para solicitação de exames por imagem, deve possuir a imagem de um corpo humano que, ao clicar na parte do corpo, deve mostrar os exames disponíveis para essa parte do corpo.

Possuir parametrização onde possa ser possível indicar que determinados procedimentos ou todos, ao ser solicitados por uma determinada unidade, já preencha qual será a unidade realizadora dessa, ou seja, a unidade de referência.

Permitir que alguns exames ou todos, quando solicitados de uma determinada unidade para outra específica, esses exames já devem estar autorizados automaticamente na central de regulação, ou seja, não dependendo de autorização pela central (exemplo: quando a UPA solicitar exames para o laboratório da UPA, esses já devem estar automaticamente autorizados, não dependendo da central de regulação).

Deve ser mostrado em destaque no atendimento, quando o paciente possuir alguma alergia.

Deve haver uma tela para que a enfermagem registre a ministração de medicamentos e execução de procedimentos. Os medicamentos prescritos pelo médico devem estar automaticamente disponíveis nessa tela para que a enfermagem apenas registre a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

ministração, assim como os procedimentos que o médico prescrever para que a enfermagem execute.

Possuir tela para que a enfermagem registre o acompanhamento dos dados clínicos do paciente, possuindo no mínimo pressão arterial, temperatura, peso, cintura, frequência respiratória, pulsação e glicemia.

Central de Regulação

Ter a possibilidade de controlar a pactuação das cotas mensais ou por período a ser definido pelo usuário, de procedimentos por valor e/ou por tipo e, deve ser possível ainda controlar a quantidade e/ou valor que a unidade realizadora pode realizar por procedimento e qual valor ou quantidade cada unidade pode solicitar.

Ter a possibilidade de controlar as cotas por contrato, informando no mínimo: número da licitação, ano, a quantidade e valor licitado, os aditamentos, informando para cada aditamento o valor à quantidade e a data, os procedimentos da licitação, as unidades realizadoras e as unidades solicitante.

Possuir uma tela para regular os encaminhamentos, controlando-os por estágio e contendo no mínimo os seguintes estágios: Aguardando Autorização, Autorizado, Lista de Espera, Agendado, Solicitação Cancelada e Realizado.

Os registros das solicitações de encaminhamento devem aparecer em uma lista na tela, mostrando cada estágio em uma cor diferente, por exemplo: os registros que estiverem com o estágio Aguardando Autorização, aparecer na cor verde, os que estiverem autorizados, na cor Azul.

Possuir uma tela para regular as SADT's, controlando-as por estágio e contendo no mínimo os seguintes estágios: Aguardando Autorização, Autorizado, Lista de Espera, Solicitações Canceladas e Realizados.

Ao autorizar um exame de um paciente, e o mesmo possuir mais exames a serem autorizados, deve ser emitido um alerta para o usuário, através desse, poderá visualizar e autorizar todos os exames do paciente que estão aguardando autorização.

Integrações

Possuir rotina para exportação dos dados para o BPA Magnético e/ou SIA.

Possibilitar a importação dos dados do CNES, importando no mínimo: as unidades, os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

profissionais e as equipes dos E.S.F.

Possuir rotina de importação automática dos dados do SIGTAP mensal, sem que o usuário precise fazer download e importação do arquivo manualmente.

Possuir rotina para exportação dos dados para o RAAS.

Possuir rotina para que sejam exportados os dados da farmácia para o HORUS.

Possuir rotina para que sejam exportados os dados para o e-SUS.

Possuir rotina para importação dos pacientes do cartão SUS.

Laudos

Permitir registrar uma solicitação de TFD informando no mínimo: data, paciente, acompanhante, unidade, solicitante, profissional, procedimentos, ajuda de custo, unidade autorizadora, município de destino, profissional autorizador, data da autorização.

Permitir registrar uma solicitação de medicamentos de Alto Custo informando no mínimo: paciente, data da solicitação, informar se gestante, peso, altura, informar se transplantado, unidade solicitante, profissional solicitante, procedimento, quantidade, CID principal, CID secundário.

Ter a possibilidade de autorizar um laudo informando no mínimo: data da autorização, unidade autorizadora, profissional autorizador e tipo com as opções: Única e Continuidade, escolhendo continuidade, deve ser gerado automaticamente três meses para dispensação dos medicamentos.

Permitir registrar solicitação de ostomizados informando, no mínimo, os seguintes itens: paciente, data da solicitação, peso, altura, unidade solicitante, profissional solicitante, procedimento, quantidade, CID principal, CID secundário.

Controles Vitais

Permitir registrar a declaração de óbito informando, no mínimo: tipo (fetal ou não fetal), data do óbito, hora do óbito, pessoa, local, unidade de registro, cartório, causas principais do óbito.

Permitir realizar o registro dos nascidos vivos informando no mínimo: o nome, data de nascimento, hora do nascimento, sexo, altura, peso, se há alguma anomalia, nome da mãe, nome do pai.

AIH

Permitir o registro de uma solicitação de AIH, contendo no mínimo as seguintes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

informações: paciente, data da internação, unidade solicitante, principais sinais e sintomas clínicos, condições que justificam a internação, principais resultados de provas, procedimentos solicitados, CID principal.

Permitir a autorização de uma AIH, contendo no mínimo as seguintes informações: número da AIH, profissional autorizador, parecer da solicitação com no mínimo as opções: Autorizada e Negada; e a data da autorização.

Mensagens

Permitir o cadastramento de mensagens com a possibilidade de anexar arquivos de acordo com o tamanho e extensões pré-definidas nos parâmetros, possibilitando sua veiculação para um único usuário, para um grupo de usuários, para usuários que possuam o papel especificado ou para todos.

Permitir no cadastramento das mensagens, informar a data e hora de envio, ou seja, a partir de que data e hora a mensagem será disparada para os destinatários selecionados, bem como a data e hora do vencimento dessa mensagem.

Utilitários

Possuir rotina de criação de papéis de usuários, permitindo criar um papel e informar quais os menus que esse determinado papel terá acesso.

Permitir atribuir a esse papel vários usuários (login).

Possuir rotina de parametrização do sistema, que controle no mínimo: a quantidade de tentativas que o usuário pode realizar no login do sistema até que seja bloqueado, tempo de expiração da sessão, ou seja, depois de quantos minutos sem atividade no sistema será expirada a sessão do usuário, qual o tamanho mínimo que o usuário pode colocar para uma senha (quantidade de caracteres), definir qual o tamanho máximo em MB (megabytes) dos anexos das mensagens, definir quais extensões de arquivos poderão ser anexadas às mensagens.

Parâmetros

Possuir parâmetro para que seja definida a quantidade de dias anteriores para atendimento, permitindo que sejam inseridos atendimento de acordo com a quantidade de dias retroativos informados nesse campo contando a partir da data atual.

Possuir parâmetro para que possa ser definido se os códigos dos materiais no cadastro serão sequenciais automático ou informado pelo usuário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Permitir que seja parametrizado por unidade de saúde, a emissão ou não de alerta, se o município do paciente que está recebendo o medicamento é o mesmo município da unidade que está entregando.

Permitir definir, depois da classificação de risco, quem terá mais prioridade entre criança, idoso e gestante.

Permitir que seja parametrizado para cada especialidade, o que será feito caso encaminhe para outra ou para a mesma especialidade, podendo definir para cada uma se: encaminhar livremente, se bloqueia ou se exige uma justificativa.

Relatórios

Possuir relatório de atendimentos por paciente e unidade, podendo filtrar no mínimo por: uma unidade específica ou todas e um período de data, mostrando como resultado no mínimo uma quebra por unidade, dentro dessa quebra por data, os pacientes com suas respectivas datas de nascimento, nome da mãe e nome do pai e um totalizador por dia, um por unidade e um total.

Possuir um relatório de balancete dos medicamentos, podendo filtrar no mínimo por um intervalo de datas (inicial e final), unidade, material e, mostrar como resultado, no mínimo, quebrando por unidade, o saldo anterior a data inicial do filtro, o total de entradas no período, a quantidade de saídas no período e o saldo final, esses resultados por medicamento.

Possuir um relatório de vacinas aplicadas, podendo filtrar no mínimo por vacina, unidade e intervalo de data (inicial e final), e, mostrando como resultado por vacina, os pacientes que a receberam, a data e unidade que realizaram a aplicação, um total de aplicações por vacina e um total geral de todas as vacinas aplicadas no período.

Dispositivos Móveis

Permitir realizar o cadastro individual dos cidadãos, contendo no mínimo os dados do cadastro individual do e-SUS definidos pelo ministério da saúde.

Permitir realizar o cadastro domiciliar, contendo no mínimo os campos do cadastro domiciliar do e-SUS definidos pelo ministério da saúde e permitindo informar a composição familiar desse domicílio.

Permitir cadastrar a visita domiciliar, contendo no mínimo os campos existentes na visita domiciliar do e-SUS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Permitir utilização do aplicativo com ou sem conexão com a internet, podendo realizar o envio dos dados que foram inseridos no dispositivo para o servidor, realizando controle de duplicidade dos dados e, quando trabalhando off-line, ao realizar a sincronização dos dados que foram coletados, o sistema deve considerar os dados do registro mais recente.

Permitir que, quando trabalhando off-line, sejam carregados no dispositivo, todas as famílias referenciadas ao agente de saúde que trabalhará off-line.

Portal

Deverá possuir um portal da saúde, onde o próprio paciente poderá realizar seu agendamento tanto de consulta, como de exames, desde que o exame esteja autorizado, podendo escolher no mínimo a data do atendimento, o horário e o profissional.

O próprio paciente poderá consultar o saldo de medicamentos das unidades de saúde. O paciente, através do portal, poderá visualizar qual sua posição na fila de espera, tanto de encaminhamento, como para exames e cirurgias.

O paciente deve poder visualizar os resultados de seus exames.

11. INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS

Os sistemas deverão integrar-se entre eles, principalmente no que segue:

Integração do sistema de CONTABILIDADE com o sistema de ELABORAÇÃO DO PPA/LDO/LOA;

Integração do sistema de CONTABILIDADE com o sistema de TESOURARIA;

Integração do sistema de CONTABILIDADE com o sistema de FOLHA DE PAGAMENTO;

Integração do sistema de COMPRAS E LICITAÇÕES com o sistema de ALMOXARIFADO;

Integração do sistema de ALMOXARIFADO com o sistema de FROTAS;

Integração do sistema de ALMOXARIFADO com o sistema de CONTABILIDADE PÚBLICA;

Integração do sistema de PATRIMÔNIO com o sistema de CONTABILIDADE PÚBLICA;

Integração do sistema de TESOURARIA com os sistemas de TRIBUTOS (ISS, TAXAS E IPTU), EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO, DÍVIDA ATIVA, CADASTRO ÚNICO, NFS-e;

Integração do sistema de AMBIENTAL com o sistema de TESOURARIA;

Integração do sistema de SERVIÇOS ON-LINE AOS CONTRIBUINTES com os sistemas de lançamentos de débitos e com o sistema de TESOURARIA;

Integração do sistema de NFS-e com os sistemas de cadastro único, sistema de ISS, sistema de tesouraria, e sistema de serviços On-Line;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Integração do sistema de Gestão de Fornecedores com o sistema de GED-Gerenciamento Eletrônico de Documentos, para a guarda dos documentos eletrônicos;

Integração do sistema de Contabilidade Pública com o sistema de GED-Gerenciamento Eletrônico de Documentos, para a guarda dos documentos eletrônicos.

Integração entre a Folha de Pagamento e tesouraria, especificamente sobre o processamento do pagamento e lançamentos das receitas da folha de pagamento no respectivo sistema de tesouraria, com lançamento automático das receitas orçamentárias e extraorçamentárias, bem como o pagamento dos empenhos orçamentários e extraorçamentários;

Integração dos sistemas de Gestão de Fornecedores com a Tesouraria para a verificação do status do fornecedor no momento do pagamento dos empenhos;

12. BANCO DE DADOS E MIGRAÇÃO DOS DADOS

Fazem parte do objeto, a instalação, implantação, conversão de dados, testes, customização, treinamento. O prazo máximo para implantação dos softwares e conversão dos dados, é de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato momento em que os dados atuais deverão ser inteiramente disponibilizados para a contratada.

A empresa vencedora será a responsável pelo fornecimento do Sistema Gerenciador de Banco de Dados. Tal Banco de Dados deverá ser compatível com os equipamentos e estrutura atualmente utilizada no Município. Para ele deverão ser convertidos e migrados todos os dados existentes nos sistemas atuais sem limitações por volume de dados;

O Sistema proposto deverá utilizar Banco de Dados relacional ao volume de dados disponível sem limite do aumento de informações. Não poderá representar custos individualizados ou mascarados dentro da proposta para o município. Deverá ser disponibilizada versão para instalação em todos os equipamentos que forem necessários sem necessidade de compra de Licenças de Uso ou qualquer outro tipo de direito sobre Softwares;

O banco de dados utilizado pelos sistemas será instalado nos computadores servidores do Município, devendo o banco de dados ser compatível com o sistema Operacional Windows e Linux.

O custo de aquisição, manutenção e atualização do banco de dados será por conta do licitante, não gerando nenhum ônus para o Município de André da Rocha-RS.

A migração dos dados, não gerará custo financeiro para o Município.

13. SUPORTE TÉCNICO, PARAMETRIZAÇÕES E TREINAMENTOS

Deverá ser fornecido treinamento que satisfaça aos usuários com relação a sua capacitação e utilização dos sistemas, a fim de que cada usuário possa operar de forma independente em sua área. Os custos referentes a estes treinamentos deverão estar inclusos na proposta comercial pois não serão realizados pagamentos adicionais;

A empresa ofertante deverá disponibilizar de suporte técnico aos usuários, via telefone, via acesso remoto e diretamente na Prefeitura Municipal de André da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Rocha/RS para auxiliar em eventuais dificuldades operacionais, sem custo adicional à Prefeitura.

Deverá ser utilizado também ferramentas de suporte via acesso remoto aos computadores do município, que possibilitem a resolução imediata de eventuais problemas;

Todo e qualquer suporte mensal realizado pela empresa, **não gerará qualquer ônus financeiro para o Município de André da Rocha/RS.**

A empresa é responsável pela implantação do software e configuração do servidor de internet para a disponibilização dos dados do portal da transparência.

Os treinamentos iniciais de implantação para os usuários dos sistemas, deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de André da Rocha/RS, sem custo adicional, e sem limite mínimo de horas.

